

## **CAPÍTULO I**

### **ATIVIDADES DA AUDITORIA-GERAL DO ESTADO**

A Auditoria-Geral do Estado (AGE), órgão superior do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, foi instituída através do Decreto-Lei nº 04/1979, tendo por finalidade basilar a orientação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, contribuindo com o equilíbrio fiscal e para o desenvolvimento das ações governamentais.

A Auditoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul é composta pela Coordenadoria de Inspeções-CINSP e Coordenadoria de Procedimentos e Consolidação-CPROC; pela Unidade de Informações Gerenciais-IG e Unidade de Apoio Técnico, bem como pela Gerência de Estruturação e Padronização.

#### **1) COORDENADORIA DE INSPEÇÕES**

A Coordenadoria de Inspeções detém a responsabilidade de sistematizar os procedimentos concernentes ao Controle Interno, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, no sentido de assegurar que a Administração Pública atue em consonância com os princípios basilares elencados pela Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

A CINSP é composta por duas Gerências e pelas Unidades de Auditoria Interna existentes na Secretaria de Estado de Educação -SED, na Secretaria de Estado de Saúde-SES e da Central de Compras na Secretaria de Estado de Administração-SAD.

Durante o ano de 2014, a Auditoria-Geral do Estado efetuou 20 (vinte) Auditorias Ordinárias nos órgãos e entidades do Poder Executivo, que resultaram em Relatórios de Auditoria devidamente formalizados.

Pela Unidade de Auditoria Interna da Central de Compras/SAD, até 31 de outubro de 2014, foram emitidos 473 Relatórios de Auditoria, em 212 processos devolvidos aos Órgãos de

origem com ressalvas para saneamento, constando 382 questionamentos de Auditoria; e em 261 processos que foram encaminhados à Superintendência de Licitação para efetivação dos procedimentos licitatórios ou Contratação Direta, referentes à aquisição de bens e prestação de serviços para 24 Unidades Gestoras, e 11 processos de Leilões, bem como participação em sessões de Pregões Presenciais e Concorrências, e acompanhamento on-line de Pregões Eletrônicos.

Os valores analisados superam R\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de reais).

As análises visam, principalmente, à preocupação com a correta destinação dos recursos públicos nas compras governamentais, com ênfase no atendimento aos Princípios da Economicidade e Isonomia, motivando a inclusão de pareceres técnicos fundamentados, objetivando-se o alcance de maior eficiência nas contratações e significativa melhoria da gestão pública.

## **2) COORDENADORIA DE PROCEDIMENTOS E CONSOLIDAÇÃO**

As atividades desenvolvidas pela CPROC em 2014, de modo geral, se caracterizaram pelo atendimento permanente aos servidores e gestores financeiros da administração direta, das autarquias e das fundações estaduais, por intermédio de contato telefônico, correio eletrônico, informações em expedientes administrativos e reuniões, bem como a orientação e acompanhamento em consonância com os princípios contábeis.

Além das atividades cotidianas de contabilidade, auditoria e outras correlatas, cujas metas foram atingidas em 2014, faz-se necessário o especial destaque às atividades de consolidação das informações contábeis registradas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, para consolidação do Balanço Geral do Estado de MS.

O Governo de Mato Grosso do Sul realizou a entrega da Prestação de Contas do Estado, referente ao exercício financeiro de 2013, para o Tribunal de Contas, na data de 02 de abril de 2014, cumprindo o prazo estabelecido pela Instrução Normativa n.35/2011, do TCE/MS.

A partir de janeiro de 2015, conforme Portaria STN 634 de 19/11/2013, os Estados deverão realizar a execução financeira e contábil utilizando o PCASP, pois o não cumprimento acarretará em punições, tais como o corte de transferências voluntárias da União, para tanto será necessário a mudança do Sistema de TI, para atender a nova realidade.

O novo Sistema, denominado SPF- Sistema de Planejamento e Finanças, irá substituir o SIAFEM, haja vista que o mesmo não atende completamente os procedimentos estabelecidos pelas Novas Normas- NBCASP e PCASP- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Neste sentido, esta CPROC realizou, também:

- Elaboração das regras de negócio para implantação do novo Sistema de Finanças Públicas do Estado, desenvolvido pela SGI (equipe de servidores do Estado) e por empresa contratada;
- Implantação do plano de contas, seguindo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, elaboração das demonstrações financeiras anuais de acordo com as Novas Normas, bem como a revisão de todos os roteiros, manuais contábeis, atualização das contas, procedimentos e treinamentos decorrentes da convergência;
- Treinamento e capacitação de todos os contadores das Unidades Gestoras para utilizar o novo sistema SPF.

### **3) UNIDADE DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS**

A Unidade de Informações Gerenciais é a responsável pela elaboração e publicação mensal, bimestral, quadrimestral e anual de todos os demonstrativos fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul exigidos pela LRF e legislações complementares.

Em referência ao Programa de Ajuste Fiscal, a Unidade de Informações Gerenciais realiza trabalho de assessoramento ao Gabinete da SEFAZ, elaborando os Balancetes das Fontes de Recursos 00 a 20 e FIC – FIE – FUNTUR e FUNDERSUL, e o Boletim Financeiro com informações ajustadas e avaliadas conforme metas 2013 – 2015.

A Unidade ainda assessora o Gabinete da SEFAZ quando da visita de Técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional e BNDES, com a elaboração e apresentação de quadros demonstrativos da situação financeira do Estado – Órgãos e Entidades do Poder Executivo e Outros Poderes.

#### **4) GERÊNCIA DE ESTRUTURAÇÃO E PADRONIZAÇÃO**

A Gerência de Estruturação e Padronização foi instituída com o objetivo de desenvolver estudos e propostas para que a atividade desempenhada pela Auditoria-Geral do Estado possa ser adequada de acordo com as quatro macrofunções do controle interno previstas na PEC nº 45/2009 (em tramitação no Senado Federal: de auditoria governamental, corregedoria, ouvidoria, transparência e controle social), que já foram implementadas na maioria dos Sistemas de Controle Interno do Brasil, bem como, o aprimoramento das atividades de auditoria governamental.

Dessa forma, desde o mês de agosto/2014, foram organizadas equipes de Auditores que realizaram Visitas Técnicas nos órgãos com o intuito de mapear procedimentos, propiciando a implementação das funções acima elencadas.

#### **5) UNIDADE DE APOIO TÉCNICO**

Subordinada diretamente ao Gabinete da Auditora-Geral do Estado, esta Unidade atua no assessoramento direto, articulando, com o auxílio das demais Coordenadorias, diversas ações envolvendo treinamento e capacitação de servidores; otimização da área de TI – Tecnologia da Informação; incremento das atividades de controle interno, entre outras.

#### **PROJETO NVCI**

O Projeto Nova Visão do Controle Interno – NVCI foi implementado com o objetivo de consolidar a Auditoria-Geral do Estado como instituição de apoio à gestão pública, através da orientação preventiva e do incentivo à adoção de boas práticas no âmbito do Poder Executivo, com a finalidade de fortalecer a gestão pública estadual.

Para o alcance dos objetivos pretendidos, planejou-se uma linha de atuação que engloba a edição de cartilhas, manuais e roteiros; visitas técnicas; encontros de orientações técnicas; relatórios gerenciais; relatórios de auditoria; relatórios de prestação de contas mensal e anual; informativo mensal impresso e eletrônico; atualização do *site* da Auditoria-Geral do Estado.

Considera-se que o Projeto, implantado em maio de 2013, com a posse da Auditora-Geral, Tatiana Silva da Cunha, tem cumprido os objetivos propostos, haja vista a concretização das atividades abaixo elencadas:

- Realização de nove Encontros de Orientações Técnicas durante o ano de 2014;
- Os servidores da AGE participaram de nove cursos oferecidos sobre diversos assuntos inerentes às atividades de auditoria, além de dois Seminários, sendo um promovido pelo Banco Mundial e o segundo pelo Instituto Social Íris e Conselho Federal de Contabilidade;
- No decorrer de 2014, foram divulgadas cinco edições do Informativo AGE, em meio impresso e disponibilizadas no *site* [www.age.ms.gov.br](http://www.age.ms.gov.br), que além de tratar de assuntos concernentes à administração pública, registrou os eventos e participações dos servidores, notadamente quando envolvem recursos desembolsados;
- Foram elaborados materiais e cartilhas para consulta e orientação, na intenção de descrever condutas básicas que devem ser observadas nos certames licitatórios, contratos, convênios e procedimentos contábeis, que foram entregues a cada servidor que participou dos Encontros de Orientação Técnica, estando ainda, disponibilizado no *site* [www.age.ms.gov.br](http://www.age.ms.gov.br).



## **CAPÍTULO II**

### **ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

O orçamento é um instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

A Carta Magna estabelece que o planejamento do setor público deve ser consolidado a partir de três instrumentos, os quais devem ser articulados, interdependentes e compatíveis entre si, promovendo um planejamento de médio e curto prazo.

- **Plano Plurianual – PPA:** O Plano Plurianual definiu os programas, com metas físicas e valores orçados, no horizonte de quatro anos. Foi instituído pela Lei nº 4.145, de 19 de dezembro de 2011 e revisões, para o período de 2012 a 2015, na forma do § 1º do art. 160 da Constituição Estadual e estabeleceu as seguintes diretrizes e prioridades: a) implantação de programas multissetoriais integrados, visando potencializar o uso da estrutura técnica e administrativa do Governo Estadual e racionalizar o uso de recursos financeiros; b) desenvolvimento das políticas públicas baseado em ações regionais, visando enfrentar desigualdades entre regiões, melhor distribuir bens e estruturas e propiciar às comunidades acessos aos serviços públicos; c) estabelecimento de parcerias com as demais esferas do Governo Federal e Municipais e com entidades privadas visando sincronizar as ações do Governo Estadual e inseri-las em contexto de integração e articulação; d) definição de metas físicas e financeiras e aplicação de sistemas de indicadores para monitoramento e avaliação da eficácia dos programas e dos resultados das políticas estaduais; e) inserção de ações de estímulo e fomento à inovação científica e tecnológica em todas as áreas de atuação do Governo Estadual, em especial na educação, produção, extensão universitária e nos processos da própria administração estadual; f) implementação de agenda ambiental do Governo Estadual, visando inserir nas diversas áreas de administração, práticas de sustentabilidade ambiental e de informação ecológica, além de se integrarem nas ações formais de conservação do meio ambiente; g) implementação de programas permanentes de capacitação de servidores, visando elevar sua produtividade e capacidade de utilização de recursos da tecnologia da informação; h) potencializar a captação de recursos externos, a atração de

investimentos privados e as ações para a redução da vinculação das receitas.

As metas e os valores anuais aprovados por esta Lei serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os programas do PPA que demandaram recursos orçamentários tiveram sua realização a cargo de órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações e constam no orçamento anual. Portanto, a execução financeira desses programas pode ser acompanhada pela execução do orçamento anual.

A visão detalhada do PPA 2012-2015 e revisões, com a descrição dos seus programas, objetivos e indicadores, estão disponíveis no endereço eletrônico da atual Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (antiga Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia), cujo site é [www.semade.ms.gov.br](http://www.semade.ms.gov.br).

- **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:** As diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, instituídas pela Lei nº 4.381, de 11 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.471, em 12 de julho de 2013, páginas 1 a 7, foram elaboradas de acordo com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A LDO estabeleceu prioridades e metas da Administração Pública Estadual, traçando diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimentos, em sintonia com a Lei Orçamentária Anual, com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, compreendendo: a) as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da administração pública estadual; b) as prioridades e as

metas da administração pública estadual; c) a organização e a estrutura dos orçamentos; d) as disposições relativas à política de pessoal; e) as disposições sobre as alterações na legislação tributária; f) as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); g) as disposições gerais.

O anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, evidencia as metas a serem cumpridas tendo em vista a obtenção do equilíbrio fiscal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu que a elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual, bem como sua execução, deveriam ser compatíveis com a meta de *superávit* primário estabelecida para o setor governamental, nos termos do Anexo de Metas Fiscais.

A então Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e da Tecnologia (SEMAC) projetou para 2014 um crescimento de 6,43% para o PIB do Estado, alcançando R\$ 60.491,89 milhões. A perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto do Estado de Mato Grosso do Sul tem como parâmetros a taxa média de crescimento real projetada, tendo como base o comportamento dos anos anteriores e a expectativa de evolução do índice de preço ao consumidor ampliado – IPCA/IBGE. As projeções têm como fundamento o cálculo do produto interno desenvolvido pela então Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, que avalia o comportamento anual do conjunto e dos principais setores da economia estadual.

Esta projeção tem por objeto somente assessorar o Poder Público Estadual e Municipal na elaboração das suas atividades de planejamento e orçamento, apresentando o dimensionamento dos parâmetros do Produto Interno Bruto estadual, cumprindo orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2011.

De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, previsto no art. 53 da

Lei de Responsabilidade Fiscal, até o 6º bimestre de 2014, ocorreu um resultado primário negativo de R\$ 1.253.783,13.

- **Lei de Orçamento Anual – LOA:** O orçamento geral para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 4.462, 19 de dezembro de 2013, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 8.581, de 20 de dezembro de 2013, páginas 1 a 302, foi elaborado em conformidade com as determinações do art. 160, § 4º e art. 161, *caput*, da Constituição Estadual. A Lei Orçamentária estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2014, compreendendo o orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, bem como discriminou as receitas por modalidade de aplicação e fontes de recursos e as despesas por Unidades Gestoras, especificando as categorias econômicas, Unidades Gestoras e fontes de recursos.

Acrescente-se, ainda, que o orçamento do Estado foi elaborado também em consonância com as determinações de normas federais, principalmente a:

- Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, DOU 15/04/1999 e alterações, do Ministério do Orçamento e Gestão, que atualizou a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelecendo os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais;
- Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, DOU 07/05/2001 e alterações, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

A Lei nº 4.462 (LOA), de 19 de dezembro de 2013, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 8.581, de 20 de dezembro de 2013, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2014 em R\$12.546.280.500,00, para o conjunto dos orçamentos fiscal, seguridade social e investimentos, já deduzidos os valores previstos ao Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$1.209.987.000,00.

As receitas foram previstas pela arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, bem como de outras receitas de capital. As despesas foram fixadas para o orçamento fiscal no valor de R\$ 9.495.260.700,00; para o orçamento da seguridade social no valor de R\$2.594.656.300,00; e para o orçamento de investimentos das sociedades de economia mista no valor de R\$ 456.363.500,00.

O quadro a seguir demonstra o valor dos orçamentos:

em R\$ (1,00)

| ORÇAMENTO           | R\$                      |
|---------------------|--------------------------|
| - Fiscal            | 9.495.260.700,00         |
| - Seguridade Social | 2.594.656.300,00         |
| - Investimentos     | 456.363.500,00           |
| <b>TOTAL</b>        | <b>12.546.280.500,00</b> |

*FONTE: Lei nº. 4.462, de 19/12/2013, DOEMS 20/12/2013.*

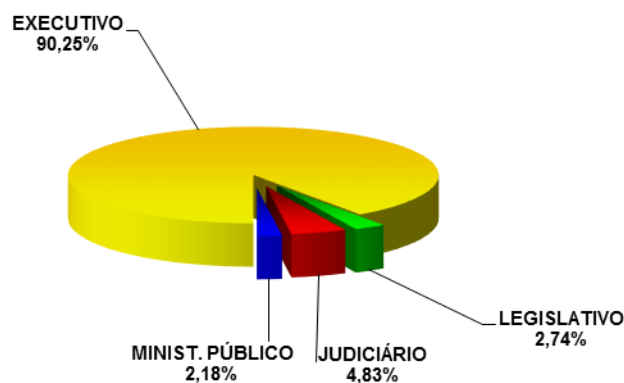
A Lei Orçamentária definiu a participação no Orçamento do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e do Ministério Público, da seguinte forma:

em R\$ (1,00)

| PODERES         | FONTES                  |                         | TOTAL                    | PARTICIPAÇÃO  |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------|
|                 | TESOURO                 | OUTRAS                  |                          | %             |
| EXECUTIVO       | 8.268.890.000,00        | 3.054.162.500,00        | 11.323.052.500,00        | 90,25         |
| LEGISLATIVO     | 342.597.000,00          | 1.094.000,00            | 343.691.000,00           | 2,74          |
| JUDICIÁRIO      | 495.673.000,00          | 110.000.000,00          | 605.673.000,00           | 4,83          |
| MINIST. PÚBLICO | 269.704.000,00          | 4.160.000,00            | 273.864.000,00           | 2,18          |
| <b>TOTAL</b>    | <b>9.376.864.000,00</b> | <b>3.169.416.500,00</b> | <b>12.546.280.500,00</b> | <b>100,00</b> |

*FONTE: SIAFEM, 2014*

**PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO POR PODERES**



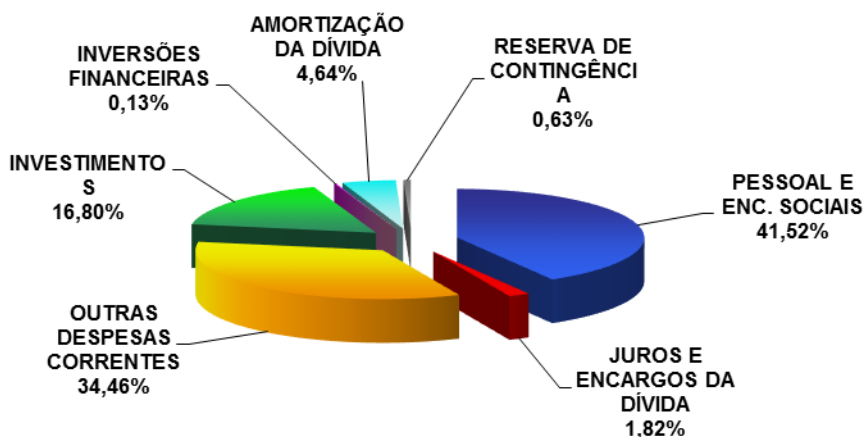
A Lei Orçamentária fixou as Despesas por Grupo de Despesas, a seguir demonstradas:

em R\$ (1,00)

| GRUPO                      | FONTES                  |                         | TOTAL                    | PARTICIPAÇÃO<br>% |
|----------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|
|                            | TESOURO                 | OUTRAS                  |                          |                   |
| PESSOAL E ENC. SOCIAIS     | 3.859.516.800,00        | 1.349.455.700,00        | 5.208.972.500,00         | 41,52             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 228.334.000,00          | 480.200,00              | 228.814.200,00           | 1,82              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 3.580.840.100,00        | 743.072.600,00          | 4.323.912.700,00         | 34,46             |
| INVESTIMENTOS              | 1.046.218.100,00        | 1.061.270.500,00        | 2.107.488.600,00         | 16,80             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 1.404.800,00            | 14.843.400,00           | 16.248.200,00            | 0,13              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 582.025.200,00          | 100,00                  | 582.025.300,00           | 4,64              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 78.525.000,00           | 294.000,00              | 78.819.000,00            | 0,63              |
| <b>TOTAL</b>               | <b>9.376.864.000,00</b> | <b>3.169.416.500,00</b> | <b>12.546.280.500,00</b> | <b>100,00</b>     |

FONTE: SIAFEM, 2014

### PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO POR GRUPO DE DESPESAS



### ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A despesa orçamentária inicial da Administração Direta foi fixada em R\$7.487.601.000,00. O total previsto compreende o Poder Executivo, o Legislativo, o Judiciário e o Ministério Público.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                              | FONTES         |        | TOTAL          | PARTIC % |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|--------|----------------|----------|
|                                                                   | TESOURO        | OUTRAS |                |          |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                                            | 196.811.000,00 | 0,00   | 196.811.000,00 | 2,63     |
| TRIBUNAL DE CONTAS                                                | 145.780.000,00 | 0,00   | 145.780.000,00 | 1,95     |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA                                               | 495.673.000,00 | 0,00   | 495.673.000,00 | 6,62     |
| PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA                                     | 269.704.000,00 | 0,00   | 269.704.000,00 | 3,60     |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO                                   | 74.235.300,00  | 0,00   | 74.235.300,00  | 0,99     |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA                                   | 486.100.000,00 | 0,00   | 486.100.000,00 | 6,49     |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO                             | 42.126.000,00  | 0,00   | 42.126.000,00  | 0,56     |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                                      | 170.764.400,00 | 0,00   | 170.764.400,00 | 2,28     |
| SECRETARIA DE EST. DE OBRAS PÚBL. E DE TRANSPORTES                | 44.711.500,00  | 0,00   | 44.711.500,00  | 0,60     |
| SECRETARIA DE EST. DE DES. AGRÁRIO, PROD, IND, COMÉRCIO E TURISMO | 31.440.600,00  | 0,00   | 31.440.600,00  | 0,42     |
| SECRETARIA DE EST. DE MEIO AMBIENTE, PLANEJ, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 18.890.900,00  | 0,00   | 18.890.900,00  | 0,25     |
| SECRETARIA DE EST. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL               | 206.447.900,00 | 0,00   | 206.447.900,00 | 2,76     |

*Balanço Geral 2014*  
*Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*

|                                                  |                         |          |                         |               |
|--------------------------------------------------|-------------------------|----------|-------------------------|---------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE                    | 2.000,00                | 0,00     | 2.000,00                | 0,00          |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                 | 1.439.666.300,00        | 0,00     | 1.439.666.300,00        | 19,23         |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGUR. PÚBLICA | 856.205.100,00          | 0,00     | 856.205.100,00          | 11,43         |
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO               | 109.340.000,00          | 0,00     | 109.340.000,00          | 1,46          |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO            | 2.661.890.900,00        | 0,00     | 2.661.890.900,00        | 35,55         |
| ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO     | 122.900.000,00          | 0,00     | 122.900.000,00          | 1,64          |
| SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES  | 1.558.300,00            | 0,00     | 1.558.300,00            | 0,02          |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS  | 33.006.800,00           | 0,00     | 33.006.800,00           | 0,44          |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL               | 1.822.000,00            | 0,00     | 1.822.000,00            | 0,02          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 78.525.000,00           | 0,00     | 78.525.000,00           | 1,05          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>7.487.601.000,00</b> | <b>-</b> | <b>7.487.601.000,00</b> | <b>100,00</b> |

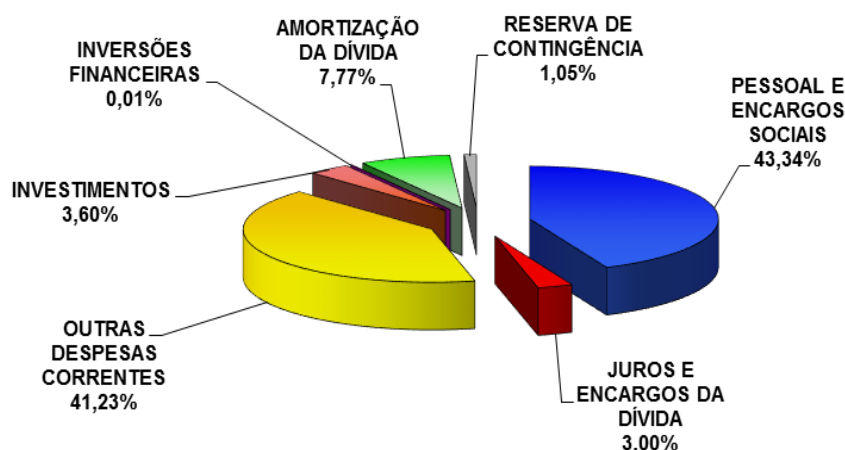
FONTE: SIAFEM, 2014

A Lei Orçamentária fixou as despesas por grupo, a seguir demonstradas:

|                            |                         | em R\$ (1,00)     |
|----------------------------|-------------------------|-------------------|
| GRUPO                      | FONTES DO TESOURO       | PARTICIPAÇÃO<br>% |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.245.353.300,00        | 43,34             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 224.456.000,00          | 3,00              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 3.087.227.000,00        | 41,23             |
| INVESTIMENTOS              | 269.478.800,00          | 3,60              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 535.900,00              | 0,01              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 582.025.000,00          | 7,77              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 78.525.000,00           | 1,05              |
| <b>TOTAL</b>               | <b>7.487.601.000,00</b> | <b>100,00</b>     |

FONTE: SIAFEM, 2014

**PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO POR GRUPOS  
DE DESPESAS - ADM DIRETA**



**ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

As autarquias, fundações e fundos especiais integram a Administração Indireta e são regidos pela Lei nº 4.320/64, enquanto que as empresas públicas e sociedades de economia mista são reguladas pela Lei 6.404/76 e alterações.

A receita orçamentária da Administração Indireta foi fixada em R\$ 5.058.679.500,00, que corresponde a 40,32% do total da receita prevista no orçamento anual. Do valor fixado, 37,35% refere-se a recursos provenientes do Tesouro do Estado, a seguir demonstrado:

em R\$ (1,00)

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | FONTES                |                         | TOTAL                   | PARTICIPAÇÃO<br>% |
|-------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
|                                                 | TESOURO               | OUTRAS                  |                         |                   |
| <b>AUTARQUIA</b>                                | <b>858.122.300,00</b> | <b>1.810.940.200,00</b> | <b>2.669.062.500,00</b> | <b>52,76</b>      |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERV. PÚBLICOS | 100.000,00            | 6.373.700,00            | 6.473.700,00            | 0,13              |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL            | 1.657.300,00          | 1.777.400,00            | 3.434.700,00            | 0,07              |
| AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS             | 0,00                  | 1.224.308.000,00        | 1.224.308.000,00        | 24,20             |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS    | 624.011.600,00        | 141.266.200,00          | 765.277.800,00          | 15,13             |
| AGÊNCIA EST. DE DEF. SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL | 57.252.000,00         | 41.155.400,00           | 98.407.400,00           | 1,95              |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS                 | 0,00                  | 9.317.400,00            | 9.317.400,00            | 0,18              |

*Balanço Geral 2014*  
*Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*

|                                                        |                       |                       |                         |              |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|
| AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA                         | 0,00                  | 16.208.400,00         | 16.208.400,00           | 0,32         |
| AGÊNCIA DE DESENV. AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL            | 32.338.000,00         | 43.602.700,00         | 75.940.700,00           | 1,50         |
| INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS                       | 9.170.900,00          | 67.101.800,00         | 76.272.700,00           | 1,51         |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                      | 0,00                  | 243.500.000,00        | 243.500.000,00          | 4,81         |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIÁRIO          | 117.822.000,00        | 3.517.000,00          | 121.339.000,00          | 2,40         |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS           | 15.770.500,00         | 12.812.200,00         | 28.582.700,00           | 0,57         |
| <b>FUNDAÇÃO</b>                                        | <b>376.459.900,00</b> | <b>150.204.900,00</b> | <b>526.664.800,00</b>   | <b>10,41</b> |
| FUND. ESTADUAL JORN. LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV         | 7.145.600,00          | 522.600,00            | 7.668.200,00            | 0,15         |
| FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS                              | 5.077.900,00          | 4.649.500,00          | 9.727.400,00            | 0,19         |
| FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS                     | 1.883.700,00          | 9.008.000,00          | 10.891.700,00           | 0,22         |
| FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MS                       | 0,00                  | 10.137.600,00         | 10.137.600,00           | 0,20         |
| FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS                              | 3.950.000,00          | 2.732.400,00          | 6.682.400,00            | 0,13         |
| FUND. DE APOIO AO DESENV. DO ENSINO, CIÊN. TEC         | 28.145.000,00         | 21.067.600,00         | 49.212.600,00           | 0,97         |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS                   | 154.296.100,00        | 23.829.100,00         | 178.125.200,00          | 3,52         |
| FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS                             | 5.961.600,00          | 9.381.100,00          | 15.342.700,00           | 0,30         |
| FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE MS                       | 170.000.000,00        | 67.686.000,00         | 237.686.000,00          | 4,70         |
| FUNDAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO                          | 0,00                  | 1.191.000,00          | 1.191.000,00            | 0,02         |
| <b>EMPRESA PÚBLICA</b>                                 | <b>6.000,00</b>       | <b>2.157.800,00</b>   | <b>2.163.800,00</b>     | <b>0,04</b>  |
| EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS                 | 6.000,00              | 2.157.800,00          | 2.163.800,00            | 0,04         |
| <b>ECONOMIA MISTA</b>                                  | <b>0,00</b>           | <b>456.363.500,00</b> | <b>456.363.500,00</b>   | <b>9,02</b>  |
| EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S/A                        | 0,00                  | 228.755.000,00        | 228.755.000,00          | 4,52         |
| COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS                       | 0,00                  | 227.608.500,00        | 227.608.500,00          | 4,50         |
| <b>FUNDOS</b>                                          | <b>654.674.800,00</b> | <b>749.456.100,00</b> | <b>1.404.130.900,00</b> | <b>27,76</b> |
| FUNDO ESP. DE DESENV. MODERN. E APERF. DO TC MS        | 6.000,00              | 1.094.000,00          | 1.100.000,00            | 0,02         |
| FUNDO ESP. INST. DESEN. AP. ATIV. JUI. ESP. CIV. CRIM. | 0,00                  | 110.000.000,00        | 110.000.000,00          | 2,17         |
| FUNDO ESPECIAL DE APOIO DE DESENV. DO MP               | 0,00                  | 3.610.000,00          | 3.610.000,00            | 0,07         |
| FUNDO ESP. EXEC. DE PROGR. COMB. AS DROGAS AMB. MP     | 0,00                  | 550.000,00            | 550.000,00              | 0,01         |
| FUNDO DESENV. SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO MS          | 0,00                  | 266.310.000,00        | 266.310.000,00          | 5,26         |
| FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00         |
| FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE MS         | 482.000,00            | 0,00                  | 482.000,00              | 0,01         |
| FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS                      | 0,00                  | 11.810.300,00         | 11.810.300,00           | 0,23         |
| FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO EST. DE MS         | 0,00                  | 30.914.600,00         | 30.914.600,00           | 0,61         |
| FUNDO DE DESENV. E APERF. DAS ATIVID. FAZENDÁRIAS      | 11.498.000,00         | 37.317.900,00         | 48.815.900,00           | 0,96         |
| FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS                          | 0,00                  | 29.618.600,00         | 29.618.600,00           | 0,59         |
| FUNDO DOS PROCURADORES DE ENT. PÚBLICAS DO MS          | 0,00                  | 40.000,00             | 0,00                    | 0,00         |
| FUNDO ESP. DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO             | 0,00                  | 3.956.000,00          | 3.956.000,00            | 0,08         |
| FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS                       | 0,00                  | 827.200,00            | 827.200,00              | 0,02         |
| FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO             | 0,00                  | 20.022.900,00         | 20.022.900,00           | 0,40         |

*Balanco Geral 2014*  
*Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*

|                                                            |                         |                         |                         |               |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS              | 0,00                    | 4.264.800,00            | 4.264.800,00            | 0,08          |
| FUNDO PARA O DESENV. DAS CULTURAS MILHO E SOJA             | 0,00                    | 3.846.000,00            | 0,00                    | 0,00          |
| FUNDO DE DEFES. E REP. DE INT. DIFUSOS E LESADOS           | 0,00                    | 37.000,00               | 37.000,00               | 0,00          |
| FUNDO ESTADUAL PARA A INFANC.E A ADOLESCÊNCIA              | 0,00                    | 220.000,00              | 220.000,00              | 0,00          |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       | 14.234.700,00           | 1.603.500,00            | 15.838.200,00           | 0,31          |
| FUNDO ESTADUAL DE DEFES. DOS DIR. DO CONSUMIDOR            | 0,00                    | 1.357.000,00            | 1.357.000,00            | 0,03          |
| FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA         |                         |                         | 0,00                    | 0,00          |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS                              | 628.454.100,00          | 160.066.300,00          | 788.520.400,00          | 15,59         |
| FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS               | 0,00                    | 56.000.000,00           | 56.000.000,00           | 1,11          |
| FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. REPR. DE ENTORPEC.           | 0,00                    | 500,00                  | 500,00                  | 0,00          |
| FUNDO ESPECIAL P/ O APERF. E DO DESENV. ATIV. DEFENS. PUB. | 0,00                    | 3.343.700,00            | 3.343.700,00            | 0,07          |
| FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                     | 0,00                    | 2.645.800,00            | 2.645.800,00            | 0,05          |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                     | <b>0,00</b>             | <b>294.000,00</b>       | <b>294.000,00</b>       | <b>0,01</b>   |
| RESERVA DO RPPS                                            | 0,00                    | 294.000,00              | 294.000,00              | 0,01          |
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                     | <b>1.889.263.000,00</b> | <b>3.169.416.500,00</b> | <b>5.058.679.500,00</b> | <b>100,00</b> |

FONTE: SIAFEM, 2014

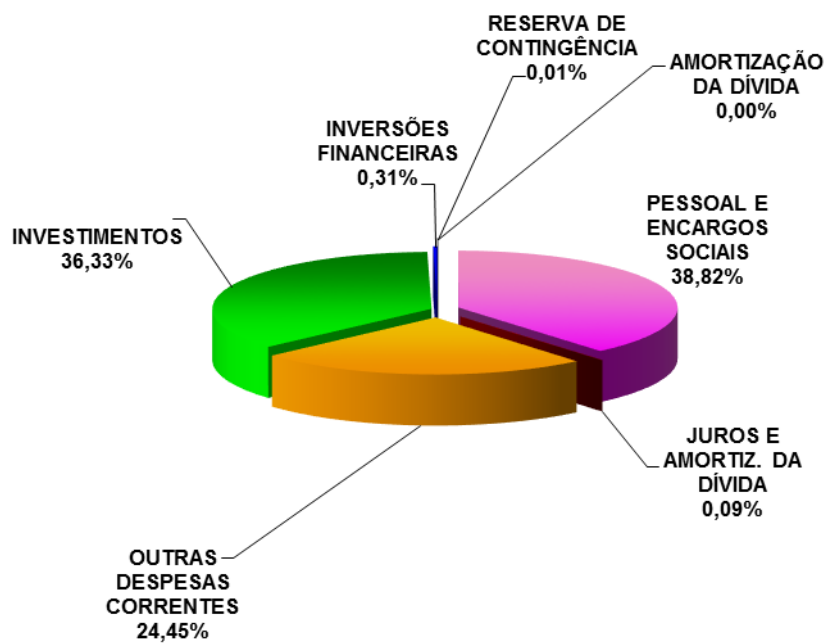
A Lei Orçamentária fixou a Despesa por Grupo de Despesas, a seguir demonstradas:

em R\$ (1,00)

| GRUPO                      | FONTES                  |                         | TOTAL                   | PARTICIPAÇÃO<br>% |
|----------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
|                            | TESOURO                 | OUTRAS                  |                         |                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 614.163.500,00          | 1.349.455.700,00        | 1.963.619.200,00        | 38,82             |
| JUROS E AMORTIZ. DA DÍVIDA | 3.878.000,00            | 480.200,00              | 4.358.200,00            | 0,09              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 493.613.100,00          | 743.072.600,00          | 1.236.685.700,00        | 24,45             |
| INVESTIMENTOS              | 776.739.300,00          | 1.061.270.500,00        | 1.838.009.800,00        | 36,33             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 868.900,00              | 14.843.400,00           | 15.712.300,00           | 0,31              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 200,00                  | 100,00                  | 300,00                  | 0,00              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | -                       | 294.000,00              | 294.000,00              | 0,01              |
| <b>TOTAL</b>               | <b>1.889.263.000,00</b> | <b>3.169.416.500,00</b> | <b>5.058.679.500,00</b> | <b>100,00</b>     |

FONTE: SIAFEM, 2014

**PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO POR GRUPO DE DESPESAS -  
ADM. INDIRETA**



## CAPÍTULO III

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O art. 11 da Lei nº 4.320/64, regulada pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, publicada no DOU nº 87-E de 07/05/2001, seção 1, página 15 a 20, apresenta a classificação da receita orçamentária por categorias econômicas, em receitas correntes e de capital. Esta classificação possibilita uma perfeita identificação da origem dos recursos financeiros, bem como estabelece coerência entre as rubricas utilizadas nos orçamentos públicos e nas contas nacionais.

A Lei Orçamentária previu a receita total em R\$ 12.546.280.500,00, e a arrecadação alcançou o montante de R\$ 12.893.411.150,16. Desta forma, houve uma diferença de 2,76% entre o total da receita prevista e o total da receita arrecadada, a seguir demonstrada:

em R\$ (1,00)

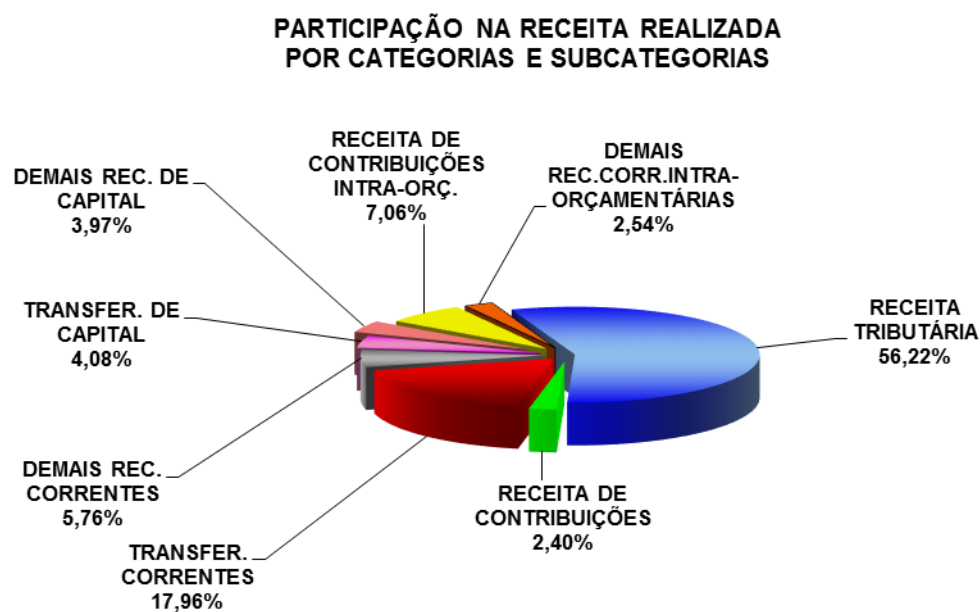
| CATEGORIA<br><br>ECONÔMICA            | RECEITAS                 |                          | VARIAÇÃO                |                  |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------|
|                                       | PREVISTA                 | REALIZADA                | DIFERENÇA               | PARTICIPAÇÃO (%) |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>             | <b>11.489.164.500,00</b> | <b>11.676.468.194,96</b> | <b>187.303.694,96</b>   | <b>82,36</b>     |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                    | 7.420.339.200,00         | 7.971.388.015,90         | 551.048.815,90          | 56,22            |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES             | 352.484.000,00           | 340.833.879,44           | (11.650.120,56)         | 2,40             |
| RECEITA PATRIMONIAL                   | 96.129.200,00            | 134.011.004,75           | 37.881.804,75           | 0,95             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                   | 671.291.400,00           | 465.637.793,94           | (205.653.606,06)        | 3,28             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES              | 2.805.724.800,00         | 2.546.998.526,32         | (258.726.273,68)        | 17,96            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES             | 143.195.900,00           | 217.598.974,61           | 74.403.074,61           | 1,53             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>            | <b>1.404.536.000,00</b>  | <b>1.141.008.946,60</b>  | <b>(263.527.053,40)</b> | <b>8,05</b>      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                  | 586.623.000,00           | 552.737.604,16           | (33.885.395,84)         | 3,90             |
| ALIENAÇÃO DE BENS                     | 7.914.000,00             | 7.576.188,33             | (337.811,67)            | 0,05             |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS           | 1.792.000,00             | 2.097.915,95             | 305.915,95              | 0,01             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL             | 808.207.000,00           | 578.597.238,16           | (229.609.761,84)        | 4,08             |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL            | -                        | -                        | -                       | 0,00             |
| <b>REC. CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>862.567.000,00</b>    | <b>1.360.340.598,68</b>  | <b>497.773.598,68</b>   | <b>9,59</b>      |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES             | 644.280.600,00           | 1.000.660.477,11         | 356.379.877,11          | 7,06             |
| RECEITA PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIA      | -                        | -                        | -                       | 0,00             |
| RECEITAS DE SERV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | -                        | 457,00                   | 457,00                  | 0,00             |

*Balanço Geral 2014*  
*Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*

|                                          |                           |                           |                       |               |
|------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|---------------|
| OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 218.286.400,00            | 359.679.664,57            | 141.393.264,57        | 2,54          |
| <b>SUBTOTAL</b>                          | <b>13.756.267.500,00</b>  | <b>14.177.817.740,24</b>  | <b>421.550.240,24</b> | <b>100,00</b> |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>      | <b>(1.209.987.000,00)</b> | <b>(1.284.406.590,08)</b> | <b>74.419.590,08</b>  | <b>100,00</b> |
| DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA            | (1.002.612.000,00)        | (1.074.280.838,81)        | 71.668.838,81         | 83,64         |
| DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL           | -                         | (4.534,20)                | 4.534,20              | 0,00          |
| DEDUÇÃO DE TRANSF.CORRENTES              | (207.375.000,00)          | (210.121.217,07)          | 2.746.217,07          | 16,36         |
| <b>RECEITA TOTAL</b>                     | <b>12.546.280.500,00</b>  | <b>12.893.411.150,16</b>  | <b>347.130.650,16</b> | <b>100,00</b> |

FONTE: SIAFEM, 2014

Observa-se que a diferença entre a previsão inicial e a arrecadação no presente exercício ocorreu principalmente em função do saldo positivo das receitas de correntes e as receitas correntes intra-orçamentárias. Ressalte-se que houve frustração nas receitas de capital, principalmente nas transferências de capital.



Na previsão e execução orçamentária do presente exercício estão deduzidos os valores destinados ao FUNDEB, em função das determinações contidas na Emenda Constitucional nº

53, de 19 de dezembro de 2006. O FUNDEB foi instituído pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, DOU 21/06/07, retificado em 22/06/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. É um fundo especial, de natureza contábil, formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Municípios e Distrito Federal, vinculado à Educação, por força do disposto no art. 212, da Constituição Federal.

O demonstrativo a seguir evidencia o total líquido das receitas, com as devidas deduções da receita tributária e das transferências correntes a título do FUNDEB, nos termos da legislação mencionada.

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA                 | RECEITAS           |                    |
|----------------------------------------|--------------------|--------------------|
|                                        | PREVISTA           | REALIZADA          |
| RECEITAS CORRENTES TOTAIS              | 11.489.164.500,00  | 11.676.468.194,96  |
| DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA          | (1.002.612.000,00) | (1.074.280.838,81) |
| DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | (207.375.000,00)   | (210.121.217,07)   |
| RECEITAS CORRENTES                     | 10.279.177.500,00  | 10.392.066.139,08  |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 862.567.000,00     | 1.360.340.598,68   |
| RECEITAS DE CAPITAL                    | 1.404.536.000,00   | 1.141.008.946,60   |
| TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA               | 12.546.280.500,00  | 12.893.415.684,36  |

FONTE: SIAFEM, 2014

### Receitas Correntes

Determina o § 1º, do art. 11, da Lei nº 4.320/64, que são receitas correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outra pessoa jurídica de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Da previsão de arrecadação de Receitas Correntes, excluídas as intra-orçamentárias, de R\$ 10.279.177.500,00, foram arrecadados R\$ 10.392.066.139,08. Desta forma, constata-se que

*Balanço Geral 2014*  
*Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*

as receitas correntes realizadas foram superiores em 1,09% às inicialmente previstas. Em relação ao exercício anterior, as receitas correntes registraram acréscimo de 11,99%.

As receitas tributárias registraram um acréscimo de 11,29%, em relação ao exercício de 2013, com uma arrecadação de R\$ 7.971.388.015,90. Destaca-se neste contexto a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, que representou 84,29% do total das Receitas Tributárias.

em R\$ (1,00)

| RECEITAS                      | ANO                     |                         | EVOLUÇÃO     | PARTICIPAÇÃO  |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|---------------|
|                               | 2013                    | 2014                    | 2013/2014    | 2014          |
| ICMS                          | 6.135.978.118,15        | 6.718.806.212,20        | 9,50         | 84,29         |
| ADICIONAL ICMS/FECOMP         | 58.820.211,33           | 62.631.942,31           | 6,48         | 0,79          |
| IRF                           | 427.976.636,30          | 526.250.364,53          | 22,96        | 6,60          |
| IPVA                          | 276.119.315,73          | 326.268.907,97          | 18,16        | 4,09          |
| TAXAS                         | 126.115.467,38          | 194.025.258,89          | 53,85        | 2,43          |
| ITCD                          | 93.306.984,99           | 94.855.400,48           | 1,66         | 1,19          |
| ICMS - SIMPLES NACIONAL       | 40.731.424,65           | 45.143.020,91           | 10,83        | 0,57          |
| ICMS - SIMPLES NACIONAL DAEMS | 3.979.950,61            | 3.406.908,61            | 0,00         | 0,04          |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>7.163.028.109,14</b> | <b>7.971.388.015,90</b> | <b>11,29</b> | <b>100,00</b> |

FONTE: SIAFEM, 2014

As receitas de contribuições são as decorrentes de contribuições sociais e econômicas. As patrimoniais são as receitas obtidas pelo Estado, provenientes de receitas imobiliárias ou de valores imobiliários. As agropecuárias são as procedentes da exploração de atividades agropecuárias de origem animal ou vegetal. As de serviços são resultantes da prestação de serviços educacionais, hospitalares e financeiros.

As transferências correntes são recursos financeiros oriundos de outras entidades públicas ou privadas e que se destinam a cobrir despesas correntes.

As receitas de capital têm previsão legal no § 2º, do art. 11 da Lei nº 4.320/64, sendo aquelas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, do *superávit* do Orçamento Corrente. Compreendem-se nas receitas de capital as

operações de crédito, alienação de bens, amortizações de empréstimos, transferências de capital e outras receitas que totalizam o valor de R\$ 1.141.008.946,60 no presente exercício, com acréscimo de 8,00% sobre o total das receitas de capital do exercício anterior.

As receitas correntes intra-orçamentárias são oriundas de orçamentos fiscais e da seguridade social decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o fato que originar a receita resultar de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo, classificadas nos mesmos níveis de subcategorias econômicas em que são agrupadas as receitas correntes. Em 2014 houve um acréscimo de 57,71%, em comparação da previsão orçamentária em relação aos ingressos relativos às receitas correntes intra-orçamentárias, que totalizou R\$1.360.340.598,68.

As transferências correntes são as dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender a manutenção de outras entidades de direito público ou privado (§ 2º, do art. 12 da Lei nº 4.320/64). No presente exercício, os ingressos financeiros provenientes de transferências correntes somaram R\$ 2.546.998.526,32, ou seja, 17,96% inferior ao previsto, que foi de R\$ 2.805.724.800,00.

### **Receitas de Capital**

São aquelas decorrentes de recursos financeiros de constituição de dívidas, conversão em espécie de bens e direitos, amortizações, utilização de saldos de exercícios anteriores, bem como as transferências recebidas para atender despesas de capital.

Caracterizam-se por serem receitas que se originam do patrimônio, pela troca de elementos patrimoniais por recursos financeiros. Neste exercício as receitas de capital totalizaram R\$ 1.141.008.946,60.

*Balanço Geral 2014*  
*Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*

em R\$ (1,00)

| RECEITAS                         | ANO                     |                         | EVOLUÇÃO<br>2013/2014 | PARTICIPAÇÃO<br>2014 |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|
|                                  | 2013                    | 2014                    |                       |                      |
| <b>OPERACÕES DE CRÉDITO</b>      | <b>481.068.446,56</b>   | <b>552.737.604,16</b>   | <b>14,90</b>          | <b>48,44</b>         |
| OP. CRÉD. INTERNAS               | 470.296.010,44          | 547.843.804,64          | 16,49                 | 48,01                |
| OP. CRÉD. EXTERNAS               | 10.772.436,12           | 4.893.799,52            | -54,57                | 0,43                 |
| <b>ALIENACAO DE BENS</b>         | <b>5.984.684,31</b>     | <b>7.576.188,33</b>     | <b>26,59</b>          | <b>0,66</b>          |
| BENS MÓVEIS                      | 2.015.435,32            | 1.828.547,73            | -9,27                 | 0,16                 |
| BENS IMÓVEIS                     | 3.969.248,99            | 5.747.640,60            | 44,80                 | 0,50                 |
| <b>AMORT. DE EMPRÉSTIMOS</b>     | <b>2.078.180,60</b>     | <b>2.097.915,95</b>     | <b>0,95</b>           | <b>0,18</b>          |
| <b>TRANSF. DE CAPITAL</b>        | <b>567.314.913,43</b>   | <b>578.597.238,16</b>   | <b>1,99</b>           | <b>50,71</b>         |
| TRANSF. INTER-GOVERNAMENTAL      | 87.311.716,60           | 77.884.305,79           | -10,80                | 6,83                 |
| TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 388.337.995,26          | 428.957.658,87          | 10,46                 | 37,59                |
| TRANSF. CONVÊNIOS                | 91.665.201,57           | 71.755.273,50           | -21,72                | 6,29                 |
| <b>OUTRAS REC. DE CAPITAL</b>    | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>0,00</b>           | <b>-</b>             |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>1.056.446.224,90</b> | <b>1.141.008.946,60</b> | <b>8,00</b>           | <b>100,00</b>        |

FONTE: SIAFEM, 2014

São transferências de capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, bem como as dotações para amortização da dívida pública (§ 6º, do art. 12 da Lei nº 4.320/64).

### EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As receitas arrecadadas da Administração Direta totalizaram R\$ 9.627.758.247,44, já deduzida a retenção para o FUNDEB, superando em 2,68% as previsões orçamentárias iniciais.

em R\$ (1,00)

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA    | RECEITAS                |                          | VARIAÇÃO %  |              |
|---------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------|--------------|
|                           | PREVISTA                | REALIZADA                | REALIZADA   | PARTICIPAÇÃO |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> | <b>9.926.062.000,00</b> | <b>10.278.688.999,44</b> | <b>3,55</b> | <b>94,19</b> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA        | 7.247.659.000,00        | 7.781.959.206,38         | 7,37        | 71,31        |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | -                       | -                        | -           | 0,00         |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 44.086.000,00           | 55.877.120,33            | 26,75       | 0,51         |
| RECEITA DE SERVIÇOS       | -                       | -                        | -           | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 2.532.638.000,00        | 2.317.667.298,62         | (8,49)      | 21,24        |

*Balanço Geral 2014*  
*Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*

|                                     |                           |                           |               |               |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES           | 101.679.000,00            | 123.185.374,11            | 21,15         | 1,13          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>          | <b>660.789.000,00</b>     | <b>633.471.303,88</b>     | <b>(4,13)</b> | <b>5,81</b>   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                | 511.246.000,00            | 552.737.604,16            | 8,12          | 5,07          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                   | 7.226.000,00              | 7.456.700,33              | 3,19          | 0,07          |
| AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS             | -                         | -                         | 0,00          | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL           | 142.317.000,00            | 73.276.999,39             | (48,51)       | 0,67          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL          | -                         | -                         | -             | 0,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>10.586.851.000,00</b>  | <b>10.912.160.303,32</b>  | <b>3,07</b>   | <b>100,00</b> |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b> | <b>(1.209.987.000,00)</b> | <b>(1.284.402.055,88)</b> | <b>6,15</b>   | <b>100,00</b> |
| DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA       | (1.002.612.000,00)        | (1.074.280.838,81)        | 7,15          | 83,64         |
| DEDUÇÃO DA TRANSF.CORRENTES         | (207.375.000,00)          | (210.121.217,07)          | 1,32          | 16,36         |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>9.376.864.000,00</b>   | <b>9.627.758.247,44</b>   | <b>2,68</b>   | <b>100,00</b> |

FONTE: SIAFEM, 2014

## EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A receita arrecadada pela Administração Indireta totalizou R\$ 3.265.652.902,72 e, apesar de não atingir o valor orçado de R\$ 3.169.416.500,00, obteve um acréscimo de 20,36% em comparação à arrecadação de 2013.

em R\$ (1,00)

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA      | RECEITAS                |                         | VARIAÇÃO %     |              |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
|                             | PREVISTA                | REALIZADA               | REALIZADA      | PARTICIPAÇÃO |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>1.563.102.500,00</b> | <b>1.397.779.195,52</b> | <b>(10,58)</b> | <b>42,80</b> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA          | 172.680.200,00          | 189.428.809,52          | 9,70           | 5,80         |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES   | 352.484.000,00          | 340.833.879,44          | (3,31)         | 10,44        |
| RECEITA PATRIMONIAL         | 52.043.200,00           | 78.133.884,42           | 50,13          | 2,39         |
| RECEITA DE SERVIÇOS         | 671.291.400,00          | 465.637.793,94          | (30,64)        | 14,26        |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES    | 273.086.800,00          | 229.331.227,70          | (16,02)        | 7,02         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 41.516.900,00           | 94.413.600,50           | 127,41         | 2,89         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>743.747.000,00</b>   | <b>507.537.642,72</b>   | <b>(31,76)</b> | <b>15,54</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO        | 75.377.000,00           | -                       | (100,00)       | 0,00         |
| ALIENAÇÃO DE BENS           | 688.000,00              | 119.488,00              | (82,63)        | 0,00         |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 1.792.000,00            | 2.097.915,95            | 17,07          | 0,06         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 665.890.000,00          | 505.320.238,77          | (24,11)        | 15,47        |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | -                       | -                       | 0,00           | 0,00         |

*Balanço Geral 2014*  
*Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*

|                                               |                         |                         |               |               |
|-----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>862.567.000,00</b>   | <b>1.360.340.598,68</b> | <b>57,71</b>  | <b>41,66</b>  |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | 644.280.600,00          | 1.000.660.477,11        | 55,31         | 30,64         |
| REC. PATRIM.INTRA-ORÇAMENTÁRIA                | -                       | -                       | 0,00          | 0,00          |
| REC.DE SERV.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS               | -                       | 457,00                  | 100,00        | 0,00          |
| OUTRAS REC.CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS          | 218.286.400,00          | 359.679.664,57          | 64,77         | 11,01         |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>           | <b>-</b>                | <b>(4.534,20)</b>       | <b>100,00</b> | <b>(0,00)</b> |
| DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL                | -                       | (4.534,20)              | 100,00        | (0,00)        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>3.169.416.500,00</b> | <b>3.265.652.902,72</b> | <b>3,04</b>   | <b>100,00</b> |

FONTE: SIAFEM, 2014

## DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

O art. 12 da Lei nº 4.320/64 classifica a despesa orçamentária por categorias econômicas, divididas em despesas correntes e despesas de capital. As despesas correntes subdividem-se em despesas de custeio e transferências correntes e as de capital subdividem-se em investimentos, inversões financeiras e transferências de capital.

As despesas correntes são as de natureza operacional, efetuadas pelas entidades públicas, com vistas a prover a manutenção e o funcionamento de seus órgãos. As despesas de capital são as realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos.

A despesa orçamentária no presente exercício foi executada com base na Lei Orçamentária Anual e em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A despesa fixada, autorizada e a realizada estão demonstradas no quadro a seguir, por categorias econômicas:

*Balanço Geral 2014*  
*Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*

em R\$ (1,00)

| GRUPO                          | FIXADA <sup>1</sup>      | AUTORIZADA <sup>2</sup>  | REALIZADA <sup>3</sup>   | REALIZAÇÃO<br>% |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>9.761.699.400,00</b>  | <b>11.970.925.257,05</b> | <b>10.681.321.076,40</b> | <b>89,23</b>    |
| PESSOAL E ENC. SOCIAIS         | 5.208.972.500,00         | 6.712.432.241,00         | 6.110.217.686,72         | 91,03           |
| JUROS E ENC. DA DÍVIDA         | 228.814.200,00           | 218.632.537,00           | 210.974.752,85           | 96,50           |
| OUTRAS DESP. CORRENTES         | 4.323.912.700,00         | 5.039.860.479,05         | 4.360.128.636,83         | 86,51           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>2.705.762.100,00</b>  | <b>3.951.979.961,32</b>  | <b>2.603.155.469,34</b>  | <b>65,87</b>    |
| INVESTIMENTOS                  | 2.107.488.600,00         | 3.058.651.886,32         | 1.721.966.526,62         | 56,30           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 16.248.200,00            | 51.790.425,00            | 44.617.778,49            | 86,15           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 582.025.300,00           | 841.537.650,00           | 836.571.164,23           | 99,41           |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>78.819.000,00</b>     | <b>44.947.250,00</b>     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>     |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>12.546.280.500,00</b> | <b>15.967.852.468,37</b> | <b>13.284.476.545,74</b> | <b>83,20</b>    |

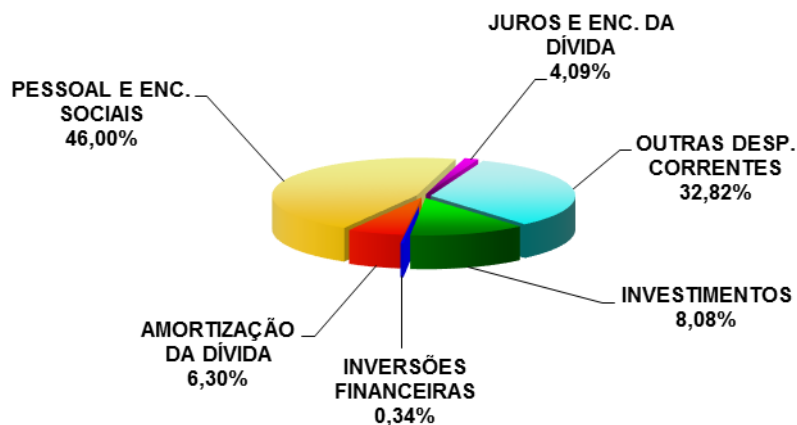
FONTE: SIAFEM, 2014

<sup>1</sup> Dotação Inicial - Lei Orçamentária 2014

<sup>2</sup> Dotação Inicial + Créditos Adicionais

<sup>3</sup> Despesa Empenhada

**PARTICIPAÇÃO NA REALIZAÇÃO DA DESPESA POR GRUPOS**



*Balanço Geral 2014*  
*Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*

Evidencia-se do quadro que a despesa realizada e seus créditos adicionais atingiram o total de R\$ 13.407.063.921,66, correspondente a 83,96% da despesa autorizada, que foi de R\$15.967.852.468,37. No exercício anterior, a realização foi de 83,27%.

As despesas autorizadas e realizadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como Ministério Público estão demonstradas no quadro a seguir:

em R\$ (1,00)

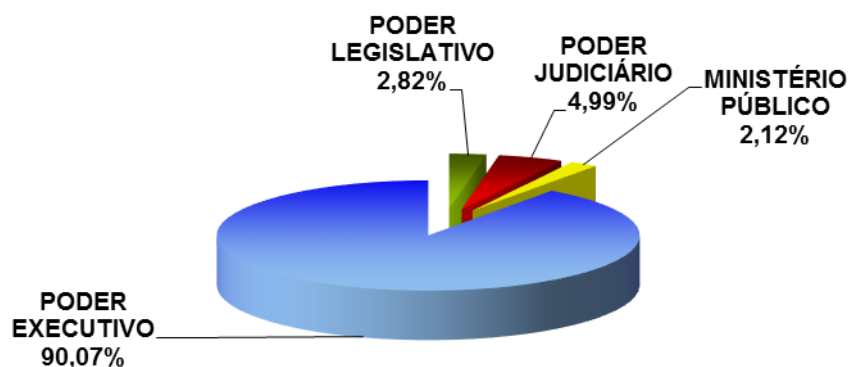
| PODERES                            | AUTORIZADA               | REALIZADA                | PARTICIPAÇÃO<br>% |
|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>           | <b>382.591.000,00</b>    | <b>378.601.265,00</b>    | <b>2,82</b>       |
| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA             | 205.811.000,00           | 204.155.161,67           | 1,52              |
| TRIBUNAL DE CONTAS                 | 173.780.000,00           | 172.298.933,68           | 1,29              |
| FUNDAÇÃO                           |                          |                          | 0,00              |
| FUNDO                              | 3.000.000,00             | 2.147.169,65             | 0,02              |
| <b>PODER JUDICIÁRIO</b>            | <b>685.979.290,00</b>    | <b>669.077.048,91</b>    | <b>4,99</b>       |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA                | 527.673.000,00           | 524.607.115,13           | 3,91              |
| FUNDO                              | 158.306.290,00           | 144.469.933,78           | 1,08              |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>          | <b>286.624.458,08</b>    | <b>284.129.414,30</b>    | <b>2,12</b>       |
| PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA      | 282.464.458,08           | 282.378.911,54           | 2,11              |
| FUNDOS                             | 4.160.000,00             | 1.750.502,76             | 0,01              |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>             | <b>14.612.657.720,29</b> | <b>12.075.256.193,45</b> | <b>90,07</b>      |
| SECRETARIAS                        | 7.822.860.623,44         | 7.154.134.346,11         | 53,36             |
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO | 122.793.790,25           | 122.587.275,92           | 0,91              |
| FUNDOS                             | 1.042.287.553,26         | 544.388.143,31           | 4,06              |
| FUNDAÇÕES                          | 623.536.211,21           | 414.662.621,70           | 3,09              |
| EMPRESAS PÚBLICAS                  | 2.188.600,00             | 25.502,90                | 0,00              |
| ECONOMIA MISTA                     | 456.363.500,00           | 0,00                     | 0,00              |
| AUTARQUIAS                         | 4.497.974.192,13         | 3.839.458.303,51         | 0,00              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 44.653.250,00            | 0,00                     | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>15.967.852.468,37</b> | <b>13.407.063.921,66</b> | <b>100,00</b>     |

FONTE: Anexo 11A, com base em SIAFEM, 2014

Nota:

a) O orçamento das empresas de economia mista para o exercício de 2014 foi de R\$ 456.363.500,00 (Lei nº 4.462/13), no entanto, consta zerada a sua realização em função de que sua execução não está integrada ao SIAFEM.

### PARTICIPAÇÃO DOS PODERES NAS DESPESAS REALIZADAS



### EXECUÇÃO DA DESPESA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A seguir, o demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica e Grupo da Administração Direta:

em R\$ (1,00)

| GRUPO                          | AUTORIZADA              | REALIZADA               | SALDO                 | PARTICIPAÇÃO % |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>7.898.763.528,64</b> | <b>7.295.133.383,73</b> | <b>603.630.144,91</b> | <b>87,50</b>   |
| PESSOAL E ENC. SOCIAIS         | 4.076.118.868,42        | 3.730.081.632,92        | 346.037.235,50        | 44,74          |
| JUROS E ENC. DA DÍVIDA         | 217.846.774,87          | 210.974.752,85          | 6.872.022,02          | 2,53           |
| OUTRAS DESP. CORRENTES         | 3.604.797.885,35        | 3.354.076.997,96        | 250.720.887,39        | 40,23          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>1.236.619.343,13</b> | <b>1.042.441.084,40</b> | <b>194.178.258,73</b> | <b>12,50</b>   |
| INVESTIMENTOS                  | 394.745.493,13          | 205.869.920,17          | 188.875.572,96        | 2,47           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 336.500,00              | -                       | 336.500,00            | 0,00           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 841.537.350,00          | 836.571.164,23          | 4.966.185,77          | 10,03          |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>44.653.250,00</b>    | <b>-</b>                | <b>44.653.250,00</b>  | <b>0,00</b>    |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>9.180.036.121,77</b> | <b>8.337.574.468,13</b> | <b>842.461.653,64</b> | <b>100,00</b>  |

FONTE: SIAFEM, 2014

## EXECUÇÃO DA DESPESA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A seguir, o demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica e Grupo da Administração Indireta:

em R\$ (1,00)

| GRUPO                          | AUTORIZADA              | REALIZADA               | SALDO                   | PARTICIPAÇÃO<br>% |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>4.072.161.728,41</b> | <b>3.386.187.692,67</b> | <b>685.974.035,74</b>   | <b>68,45</b>      |
| PESSOAL E ENC. SOCIAIS         | 2.636.313.372,58        | 2.380.136.053,80        | 256.177.318,78          | 48,11             |
| JUROS E ENC. DA DÍVIDA         | 785.762,13              | -                       | 785.762,13              | 0,00              |
| OUTRAS DESP. CORRENTES         | 1.435.062.593,70        | 1.006.051.638,87        | 429.010.954,83          | 20,34             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>2.715.360.618,19</b> | <b>1.560.714.384,94</b> | <b>1.154.646.233,25</b> | <b>31,55</b>      |
| INVESTIMENTOS                  | 2.663.906.393,19        | 1.516.096.606,45        | 1.147.809.786,74        | 30,65             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 51.453.925,00           | 44.617.778,49           | 6.836.146,51            | 0,90              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 300,00                  | -                       | 300,00                  | 0,00              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>294.000,00</b>       | <b>-</b>                | <b>294.000,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>6.787.816.346,60</b> | <b>4.946.902.077,61</b> | <b>1.840.620.268,99</b> | <b>100,00</b>     |

**FONTE: SIAFEM, 2014**

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA (MARGEM ORÇAMENTÁRIA)

A previsão inicial da despesa, créditos e cancelamentos estão demonstrados no quadro a seguir:

| em R\$ (1,00)                                            |                          |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|
| DESPESAS                                                 | VALOR                    |
| Previsão Inicial                                         | 12.546.280.500,00        |
| Créditos Suplementares                                   | 4.654.843.247,31         |
| Créditos Especiais                                       | 0,00                     |
| (-) Cancelamento de Dotação (Suplementares por Anulação) | 1.233.271.278,94         |
| (-) Cancelamento de Dotação (Especiais por Anulação)     | 0,00                     |
| <b>TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA</b>                       | <b>18.434.395.026,25</b> |

FONTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMB., PLANEJ., CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2014

Os créditos suplementares decorrentes do superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação, anulação de dotação e operações de crédito estão demonstrados no quadro a seguir:

| em R\$ (1,00)           |                                  |                                     |                                   |                                   |                         |
|-------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| GRUPO DE DESPESA        | CRÉDITOS SUPLEMENTARES           |                                     |                                   |                                   | TOTAL                   |
|                         | SUPERÁVIT FINANCEIRO<br>INCISO I | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO<br>INCISO II | ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO<br>INCISO III | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INCISO IV |                         |
| Pessoal e Enc. Sociais  | 700.000,00                       | 1.460.696.737,00                    | 229.971.629,00                    | -                                 | 1.691.368.366,00        |
| Precatórios             | -                                | -                                   | -                                 | -                                 | -                       |
| Juros e Enc. Da Dívida  | -                                | 9.000.000,00                        | 105.225.743,00                    | -                                 | 114.225.743,00          |
| Serviço da Dívida       | -                                | 9.000.000,00                        | 105.225.743,00                    | -                                 | 114.225.743,00          |
| Outras Desp. Correntes  | 34.269.358,00                    | 835.891.000,00                      | 439.559.456,68                    | -                                 | 1.309.719.814,68        |
| Precatórios             | -                                | -                                   | 114.611.302,59                    | -                                 | 114.611.302,59          |
| Transf. a Municípios    | -                                | 504.800.000,00                      | -                                 | -                                 | 504.800.000,00          |
| Investimentos           | 176.202.684,00                   | 304.589.789,37                      | 401.902.390,26                    | 357.500.000,00                    | 1.240.194.863,63        |
| Precatórios             | -                                | -                                   | -                                 | -                                 | -                       |
| Outras Desp. de Capital | 29.120.000,00                    | 602.400,00                          | 6.612.060,00                      | -                                 | 36.334.460,00           |
| Amortização da Dívida   | -                                | 213.000.000,00                      | 50.000.000,00                     | -                                 | 263.000.000,00          |
| Serviço da Dívida       | -                                | 213.000.000,00                      | 50.000.000,00                     | -                                 | 263.000.000,00          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>240.292.042,00</b>            | <b>2.823.779.926,37</b>             | <b>1.233.271.278,94</b>           | <b>357.500.000,00</b>             | <b>4.654.843.247,31</b> |

FONTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMB., PLANEJ., CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2014

*Balanço Geral 2014*  
*Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*

Constata-se que, em 2014, ocorreu um reforço na dotação orçamentária inicial de R\$4.654.843.247,31, com base nos artigos 40 e 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64.

O quadro a seguir demonstra o cálculo da margem orçamentária:

em R\$ (1,00)

| MARGEM ORÇAMENTÁRIA                    |                         | CÁLCULO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA     |                          |
|----------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| <b>Créditos Suplementares</b>          | <b>4.654.843.247,31</b> | <b>Previsão Inicial da Despesa</b> | <b>12.546.280.500,00</b> |
| (-) Inciso I                           | 240.292.042,00          | Orçamento Fiscal                   | 9.495.260.700,00         |
| (-) Inciso II                          | 2.823.779.926,37        | Orçamento da Seguridade Social     | 2.594.656.300,00         |
| (-) Inciso III                         | 1.233.271.278,94        | Orçamento de Investimentos         | 456.363.500,00           |
| (-) Inciso IV                          | 357.500.000,00          |                                    |                          |
| <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>2.302.108.039,59</b> |                                    |                          |
| (-) Pessoal e Enc. Sociais (Inciso II) | 1.460.696.737,00        | * Margem Orçamentária (25%)        | 3.136.570.125,00         |
| (-) Transferências Const. A Municípios | 504.800.000,00          | Abertura de crédito                | 2.352.735.207,72         |
| (-) Dívidas (Inciso II)                | 222.000.000,00          |                                    |                          |
| (-) Precatórios (Inc. II)              | 114.611.302,59          |                                    |                          |
| <b>TOTAL P/ CÁLC. DA MARGEM</b>        | <b>2.352.735.207,72</b> | <b>SALDO DA MARGEM ORÇAM.</b>      | <b>783.834.917,28</b>    |

\* Art. 9º da Lei nº 4.462, de 19/12/2013 - DOEMS 20/12/2013.

**FONTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBI., PLANEJ., CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2014**

**CAPÍTULO IV**  
**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas durante o ano e evidencia as diferenças existentes entre estas (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, art. 102 e art.52 da Lei Complementar nº 101/00).

| em R\$ (1,00)         |                          |                          |                       |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÕES        | RECEITAS                 |                          | DIFERENÇA             |
|                       | PREVISÃO                 | EXECUÇÃO                 |                       |
| RECEITAS CORRENTES    | 11.489.164.500,00        | 11.676.468.194,96        | 187.303.694,96        |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 1.404.536.000,00         | 1.141.008.946,60         | (263.527.053,40)      |
| RECEITAS INTRA-ORÇAM. | 862.567.000,00           | 1.360.340.598,68         | 497.773.598,68        |
| DEDUÇÕES DA RECEITA   | (1.209.987.000,00)       | (1.284.406.590,08)       | (74.419.590,08)       |
| <b>TOTAL</b>          | <b>12.546.280.500,00</b> | <b>12.893.411.150,16</b> | <b>347.130.650,16</b> |

| ESPECIFICAÇÕES          | DESPESAS                 |                          | DIFERENÇA               |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
|                         | FIXAÇÃO                  | EXECUÇÃO                 |                         |
| DESPESAS CORRENTES      | 8.698.872.100,00         | 9.381.377.895,05         | 682.505.795,05          |
| DESPESAS INTRA-ORÇAM.   | 1.062.827.300,00         | 1.299.943.181,35         | 237.115.881,35          |
| DESPESAS DE CAPITAL     | 2.705.762.100,00         | 2.603.155.469,34         | (102.606.630,66)        |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 78.819.000,00            | -                        | (78.819.000,00)         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>12.546.280.500,00</b> | <b>13.284.476.545,74</b> | <b>738.196.045,74</b>   |
| <b>DÉFICIT</b>          |                          | <b>(391.065.395,58)</b>  | <b>(391.065.395,58)</b> |
| <b>TOTAL</b>            | <b>12.546.280.500,00</b> | <b>12.893.411.150,16</b> | <b>47.130.650,16</b>    |

FONTE: SIAFEM, 2014

No exercício de 2014 as receitas previstas e as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual totalizaram R\$ 12.546.280.500,00.

O detalhamento da execução orçamentária evidencia que o Estado arrecadou em 2014 o valor de R\$ 12.893.411.150,16, já deduzido o FUNDEB e outras deduções. Por outro lado, foram empenhados R\$ 13.284.476.545,74, ocasionando um déficit de R\$ 391.065.395,58.

**Deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.**

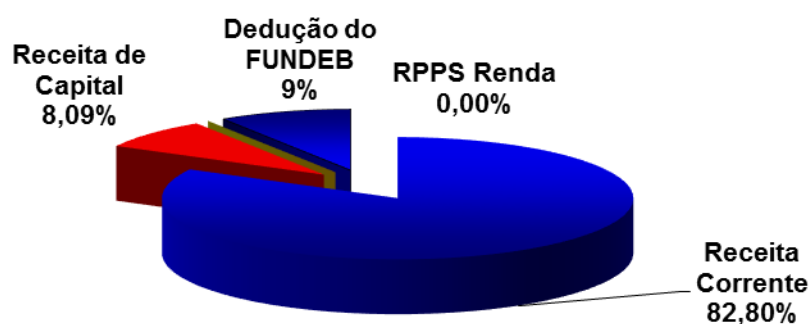
Em cumprimento à Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o FUNDEB, o Estado contribuiu para o fundo, em 2014, com R\$ 1.284.402.055,88 e recebeu R\$839.135.055,30, gerando um *déficit* de R\$ 445.267.000,58 (Anexo 10B).

em R\$ (1,00)

| RECEITAS                        | DEDUÇÃO                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                 | FIXADA                  | EXECUTADA               |
| <b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>     | <b>1.002.612.000,00</b> | <b>1.074.280.838,81</b> |
| - ICMS                          | 951.226.000,00          | 1.021.206.378,65        |
| - IPVA                          | 31.806.000,00           | 34.020.522,76           |
| - ITCD                          | 19.580.000,00           | 19.053.937,40           |
| <b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b> | <b>207.375.000,00</b>   | <b>210.121.217,07</b>   |
| - TRANSFERENCIAS DA UNIÃO       | 207.375.000,00          | 210.121.217,07          |
| Cota Parte do FPE               | 194.200.000,00          | 193.426.905,48          |
| Cota Parte do IPI               | 9.555.000,00            | 13.082.960,43           |
| RPPS Renda                      | -                       | -                       |
| ICMS Desoneração                | 3.620.000,00            | 3.611.351,16            |
| <b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>       | <b>1.209.987.000,00</b> | <b>1.284.402.055,88</b> |

FONTE: SIAFEM, 2014

**REPRESENTAÇÃO DO FUNDEB NA RECEITA TOTAL**



No exercício de 2014 o total das deduções do FUNDEB representou 9,11% da Receita Total<sup>1</sup>, enquanto que as Receitas de Capital representaram 8,09% e as Receitas Correntes 82,80%.

---

<sup>1</sup> Soma das Receitas Correntes, Receitas de Capital e Receitas intra-orçamentárias.

### **BALANÇO FINANCEIRO**

O art. 103 da Lei nº 4.320/64 determina que o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro tem como objetivo demonstrar a movimentação de caixa durante o exercício. Nos termos do modelo do Anexo 13, da Lei nº 4.320/64, a receita orçamentária deve ser apresentada segundo as categorias econômicas e a despesa, conforme as funções.

Tanto as receitas quanto as despesas dividem-se em:

- a) Operações orçamentárias, de receitas e despesas;
- b) Operações extra-orçamentárias, de recebimentos e pagamentos;
- c) saldo do exercício anterior e saldo para o exercício subsequente.

em R\$ (1,00)

| ESPECIFICAÇÕES                                 | RECEITAS                  | DESPESAS                 |
|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <b>EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO</b>                   | <b>12.817.477.141,56</b>  | <b>11.984.533.364,39</b> |
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>                            | <b>12.817.477.141,56</b>  | <b>11.984.533.364,39</b> |
| - CORRENTES                                    | 11.676.468.194,96         | 9.381.377.895,05         |
| - DE CAPITAL                                   | 1.141.008.946,60          | 2.603.155.469,34         |
| <b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>                      | <b>(1.284.406.590,08)</b> | <b>0,00</b>              |
| <b>INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                      | <b>1.360.340.598,68</b>   | <b>1.299.943.181,35</b>  |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                      | <b>1.709.857.045,78</b>   | <b>1.990.083.747,62</b>  |
| - CONSIGNAÇÕES                                 | 36.894.500,13             | 113.259.952,40           |
| - DEPÓSITOS DIVERSAS ORIGENS                   | 802.267.680,08            | 844.473.645,22           |
| - RESTOS A PAGAR                               | 226.625.423,45            | 466.135.351,75           |
| - CREDORES - ENTIDADES E AGENTES               | 126.253.139,61            | 97.436.010,68            |
| - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS                   | 153,52                    | 22.974.557,08            |
| - CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER                  | 379.882.374,67            | 248.562.277,81           |
| - DEMAIS VALORES                               | 137.933.774,32            | 197.241.952,68           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>              | <b>11.192.347.566,59</b>  | <b>11.192.347.566,59</b> |
| REPASSE A ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO         | 9.877.726.470,27          | 9.877.726.470,27         |
| REPASSE - OUTROS PODERES                       | 1.314.621.096,32          | 1.314.621.096,32         |
| <b>DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>   | <b>1.402.470.453,74</b>   |                          |
| <b>DISPONIBILIDADE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE</b> |                           | <b>731.178.356,32</b>    |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>27.198.086.216,27</b>  | <b>27.198.086.216,27</b> |

FONTE: SIAFEM, 2014

No exercício de 2014 as Receitas Orçamentárias (incluindo as receitas intra-orçamentárias) totalizaram R\$ 12.817.477.141,56, enquanto que as Despesas Orçamentárias (incluindo as despesas intra-orçamentárias) perfizeram R\$11.984.533.364,39.

As despesas intra-orçamentárias ocorrem quando um órgão ou entidade integrante do orçamento fiscal e da seguridade social efetua aquisições de materiais, bens e serviços, realiza pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão ou entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo. No exercício de 2014 foram registradas Receitas Intra-orçamentárias no valor de R\$ 1.360.340.598,68 e Despesas Intra-orçamentárias no valor de R\$ 1.299.943.181,35.

Constituem despesa extra-orçamentária os pagamentos que não dependem de autorização legislativa, ou seja, não integram o orçamento público. A movimentação extra-orçamentária em 2014 registrou receitas de R\$ 1.709.857.045,78 e despesas de R\$1.990.083.747,62.

Quanto à disponibilidade financeira, o Balanço Financeiro demonstra saldo de R\$1.402.470.453,74, proveniente do exercício de 2013. No transcorrer do exercício de 2014 foram realizados recebimentos e pagamentos, que resultaram no saldo final de R\$ 731.178.356,32, a serem transferidos para o exercício subsequente.

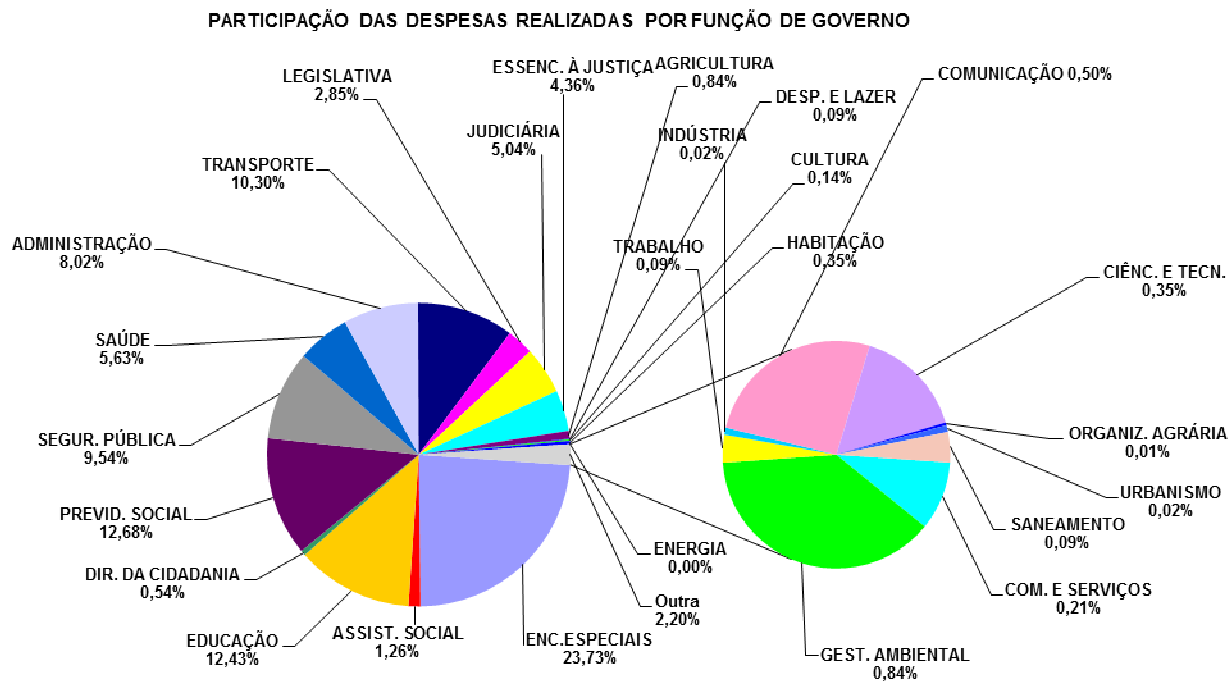
Acrescente-se, ainda, o demonstrativo das despesas realizadas por Função de Governo, exigido pela Lei nº 4.320/64, apresentado a seguir:

|                     |                   | em R\$ (1,00)        |                   |
|---------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| FUNÇÃO DE GOVERNO   | DESPESA REALIZADA | FUNÇÃO DE GOVERNO    | DESPESA REALIZADA |
| LEGISLATIVA         | 378.601.265,00    | HABITAÇÃO            | 46.776.540,22     |
| JUDICIÁRIA          | 669.076.948,91    | SANEAMENTO           | 12.575.336,60     |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | 579.062.511,38    | GESTÃO AMBIENTAL     | 111.011.971,65    |
| ADMINISTRAÇÃO       | 1.065.862.491,35  | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 45.869.205,77     |
| SEGURANÇA PÚBLICA   | 1.267.867.557,92  | AGRICULTURA          | 111.404.026,96    |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 166.828.908,18    | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA  | 1.207.915,46      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 1.684.962.337,54  | INDÚSTRIA            | 2.940.722,96      |
| SAÚDE               | 747.626.842,73    | COMÉRCIO E SERVIÇOS  | 28.554.032,41     |
| TRABALHO            | 11.512.180,40     | COMUNICAÇÃO          | 75.671.148,61     |

*Balanço Geral 2014*  
*Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*

|                       |                  |                    |                          |
|-----------------------|------------------|--------------------|--------------------------|
| EDUCAÇÃO              | 1.651.698.331,78 | ENERGIA            | 360.970,87               |
| CULTURA               | 18.132.283,80    | TRANSPORTE         | 1.368.480.641,09         |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 71.711.455,31    | DESPORTO E LAZER   | 12.082.348,10            |
| URBANISMO             | 2.783.770,39     | ENCARGOS ESPECIAIS | 3.151.814.800,35         |
|                       |                  | <b>TOTAL</b>       | <b>13.284.476.545,74</b> |

FONTE: SIAFEM, 2014



Em análise ao Demonstrativo das Despesas Realizadas por Funções de Governo, constata-se que os Encargos Especiais (23,73%), Previdência Social (12,68%), Educação (12,43%), Transporte (10,30%), Segurança Pública (9,54%), Administração (8,02%) e Saúde (5,63%) apresentaram participações relevantes. As despesas dos Encargos Especiais compreendem os Juros e Encargos da Dívida e as Transferências Constitucionais aos Municípios.

Ressalte-se que os percentuais das despesas realizadas por Funções de Governo não devem ser interpretados como limites constitucionais para aplicação de recursos, que, em regra, são calculados sobre a receita líquida de impostos e transferências.

## BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação econômica e financeira do patrimônio do Estado, bem como os atos administrativos que possam vir a afetar o patrimônio, objeto de controle nas contas de compensação. Sua estrutura está demonstrada no Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Patrimonial demonstra o Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

em R\$ (1,00)

| ATIVO                     |                          | PASSIVO                       |                          |
|---------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÕES            | VALOR                    | ESPECIFICAÇÕES                | VALOR                    |
| <b>FINANCEIRO</b>         | <b>867.933.926,58</b>    | <b>FINANCEIRO</b>             | <b>423.402.657,57</b>    |
| DISPONÍVEL                | 731.178.356,32           | DEPÓSITOS                     | 120.651.146,10           |
| RECURSOS VINCULADOS       | 107.568.765,35           | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO      | 302.751.511,47           |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO    | 29.186.804,91            |                               |                          |
| <b>PERMANENTE</b>         | <b>8.945.091.162,49</b>  | <b>PERMANENTE</b>             | <b>9.220.034.395,00</b>  |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO    | 602.223.770,15           | OPERAÇÕES DE CRÉDITO          | 8.061.690.874,06         |
| BENS E VAL. EM CIRCULAÇÃO | 77.069.567,67            | PROVISÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.031.109,21             |
| VALORES PEND. A C. PRAZO  | -                        | EMPRÉSTIMOS GOVERNAMENTAIS    | 561.757.252,61           |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  | 5.689.167.602,51         | OUTRAS OPERAÇÕES EXIGÍVEIS    | 103.823.583,39           |
| PERMANENTE                | 2.576.630.222,16         | PROVISÕES MATEMÁTICAS         | 44.598.835,22            |
|                           |                          | PREVIDENCIÁRIAS               |                          |
|                           |                          | PRECATÓRIOS                   | 447.132.740,51           |
|                           |                          | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>      | <b>169.588.036,50</b>    |
| <b>COMPENSADO</b>         | <b>2.782.935.207,13</b>  | <b>COMPENSADO</b>             | <b>2.782.935.207,13</b>  |
| <b>TOTAL</b>              | <b>12.595.960.296,20</b> | <b>TOTAL</b>                  | <b>12.595.960.296,20</b> |

FONTE: SIAFEM, 2014

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores numerários. No exercício de 2014 o valor final do Ativo Financeiro foi de R\$ 867.933.926,58, que representa 8,84% do Ativo Real. Este grupo de contas apresentou um crescimento de 2,16% em relação ao exercício de 2013.

O Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. No presente exercício o valor total do Ativo Permanente foi de R\$ 8.945.091.162,49, valor 9,34% maior do que o exercício anterior. Destaca-se neste grupo a conta contábil 12.211.00.00 - Dívida Ativa tributária e não tributária, que consta o saldo de R\$ 5.582.480.113,04.

O Passivo Financeiro compreende os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. É composto pelos depósitos e consignações, cujos montantes devidos foram 40,39% inferiores aos registrados no exercício anterior.

O Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. No exercício de 2014 o valor total foi de R\$ 9.220.034.395,00, valor 15,27% inferior ao verificado no exercício anterior.

O Saldo Patrimonial é representado pela diferença entre a soma do Ativo Real<sup>2</sup> e o Passivo Real<sup>3</sup>. No exercício em análise, verifica-se a existência de saldo patrimonial no valor de R\$ 169.588.036,50.

As Contas de Compensação compreendem os bens, valores, obrigações e situações não incluídas nos itens anteriores e que, mediata ou imediatamente, possam vir a afetar o patrimônio, apresentando saldo de R\$ 2.782.935.207,13 no final do exercício de 2014.

O Balanço Patrimonial apresenta índice de 2,05 de Quociente da Situação Financeira no exercício de 2014. Este índice evidencia a relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro e tem por finalidade demonstrar a capacidade financeira da Administração para satisfazer seus compromissos de curto prazo.

---

<sup>2</sup> É a soma do ativo financeiro e do ativo permanente.

<sup>3</sup> É a soma do passivo financeiro e do passivo permanente.

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais expressa as alterações ocorridas no patrimônio do Estado durante o período, resultante ou independente da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício. Sua obrigatoriedade está fundamentada na Lei nº 4.320/64 (Anexo 15) e no inciso VI, do art. 50, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações.

em R\$ (1,00)

| ATIVO                           |                          | PASSIVO                         |                          |
|---------------------------------|--------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÕES                  | VALOR                    | ESPECIFICAÇÕES                  | VALOR                    |
| <b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>         | <b>27.585.330.777,06</b> | <b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>       | <b>26.981.332.571,39</b> |
| <b>RESULTANTE DA EXEC ORÇ</b>   | <b>25.324.823.534,87</b> | <b>RESULTANTE DA EXEC ORÇ</b>   | <b>25.061.475.300,07</b> |
| <b>ORÇAMENTÁRIAS (RECEITAS)</b> | <b>12.893.411.150,16</b> | <b>ORÇAMENTÁRIAS (DESPESAS)</b> | <b>13.284.476.545,74</b> |
| - Correntes                     | 11.676.468.194,96        | - Correntes                     | 10.681.321.076,40        |
| - De Capital                    | 1.141.008.946,60         | - De Capital                    | 2.603.155.469,34         |
| - Correntes Intra-Orçamentárias | 1.360.340.598,68         |                                 |                          |
| - Deduções da Receita           | (1.284.406.590,08)       |                                 |                          |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS           | 11.192.347.566,59        | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS         | 11.192.347.566,59        |
| MUTAÇÕES ATIVAS                 | 1.239.064.818,12         | MUTAÇÕES PASSIVAS               | 584.651.187,74           |
| <b>INDEP. DA EXEC. ORÇAM.</b>   | <b>2.260.507.242,19</b>  | <b>INDEP. DA EXEC. ORÇAM.</b>   | <b>1.919.857.271,32</b>  |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS           | 181.484.680,80           | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS         | 181.484.680,80           |
| ACRÉSCIMOS PATRIM.              | 2.079.022.561,39         | DECRÉSCIMOS PATRIM.             | 1.738.372.590,52         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>27.585.330.777,06</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>26.981.332.571,39</b> |
| <b>DÉFICIT</b>                  |                          | <b>SUPERÁVIT</b>                | <b>603.998.205,67</b>    |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>27.585.330.777,06</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>27.585.330.777,06</b> |

FONTE: SIAFEM, 2014

As Variações Ativas são aquelas que provocam alterações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores no ativo, reduções de valores do passivo ou fatos permutativos. As variações Passivas são aquelas que provocam alterações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores no passivo, redução de valores no ativo ou fatos permutativos.

No exercício de 2014 o total das Variações Ativas superou o total das Variações Passiva, provocando um *superávit* no valor de R\$ 603.998.205,67.



## **NOTAS EXPLICATIVAS**

### **I- PRÁTICAS CONTÁBEIS**

O Balanço Geral do Estado constitui a prestação de contas das ações governamentais e foi elaborado em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e pelos princípios contábeis estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

a) **Aplicações Financeiras:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

b) **Bens móveis e imóveis:** Os valores registrados nestas contas estão avaliados e demonstrados pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção (inciso II, art. 106, da Lei nº 4.320/64). As análises dos processos de arrolamentos de bens patrimoniais do presente exercício ficaram limitadas aos saldos finais das contas contábeis existentes nos sistemas de patrimônio em confronto com o sistema financeiro.

c) **Depreciação:** No presente exercício foram registradas as importâncias relativas à redução dos valores pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza de todos os bens móveis adquiridos em 2014, mediante aplicação da taxa de depreciação divulgada pela Secretaria de Tesouro Nacional.

d) **Despesas:** As despesas foram demonstradas pelo valor nominal e detalhadas pelos níveis de classificação, com fundamento na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações.

e) **Dívida Ativa:** O saldo desta conta está evidenciado pelo seu valor original, acrescido de atualização monetária e juros com base na legislação. Seus registros guardam fidedignidade quanto às informações constantes dos relatórios elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado sobre os créditos públicos na dívida ativa, que destaca as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e pagamentos ocorridos no presente exercício.

f) **Dívida Fundada:** As dívidas fundadas estão expressas pelo valor atualizado, com base em índices previstos em contratos e legislação.

g) **Estoques de materiais de consumo em almoxarifado:** Os estoques de materiais de consumo em almoxarifado estão indicados pelo preço médio ponderado das compras (inciso III, art. 106, da Lei nº 4.320/64).

h) **Investimentos:** As participações societárias estão demonstradas ao custo de aquisição, ajustado pela equivalência patrimonial.

i) **Imobilizado:** As contas do ativo imobilizado estão ratificadas pelo custo de aquisição ou valor original.

j) **Obrigações:** As obrigações em circulação foram avaliadas pelo valor devido em 31 de dezembro de 2014.

k) **Provisões Matemáticas Previdenciárias:** As provisões matemáticas foram revisadas pela Brasilis Consultoria Atuarial Ltda, tomando por base os dados cadastrais do mês de dezembro de 2014 e foram registradas no Passivo Permanente, para fazer face à totalidade dos compromissos líquidos dos planos para com seus segurados. Essas obrigações estão registradas na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, subdivididas em Plano Financeiro, Plano Previdenciário e Provisões Atuariais para Ajuste do Plano.

A Brasilis Consultoria Atuarial Ltda em nota explicativa esclarece os fatores da situação atuarial da seguinte forma:

*“O valor do superávit técnico do plano previdenciário é de R\$ 206.499.415,21, entretanto, conforme disposto nas notas explicativas do plano de contas aplicado aos regimes próprios de Previdência Social, elaborado pelo Ministério da Previdência Social, quando houver superávit técnico, deve-se considerar um ajuste deste resultado, provisionando até 25% das provisões matemáticas na conta ‘ajuste de resultado atuarial superavitário’.*

*Desta forma, foi contabilizado 25% de R\$ 161.900.579,99 (=R\$ 40.475.145,00) na conta ‘Provisões Atuariais para Ajustes do Plano’.*

*Os resultados apresentados estão em conformidade com o cálculo atuarial realizado para o exercício de 2015, porém, conforme disposto no parecer atuarial do referido estudo, os resultados não contemplam parte da base de dados, que não foi remetida em tempo hábil por alguns órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul”.*

l) **Passivo a Descoberto:** Ocorre quando o total de ativos é menor do que o passivo (obrigações).

m) **Provisão para férias, 13º salário e encargos sociais:** As férias acrescidas do terço, décimos terceiros salários e seus encargos foram provisionados pelo regime de Competência;

n) **Receita Corrente Líquida:** é o somatório da arrecadação de tributos, de contribuições econômicas e sociais, da exploração do patrimônio, receitas industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes recebidas e outras receitas correntes, deduzidas as transferências efetuadas aos Municípios em razão de preceito constitucional, dos valores do Plano de Seguridade Social do servidor, dos valores de compensação financeira entre regimes de previdência (Lei nº 9.796/99) e dos valores ao FUNDEB (Lei nº 9.424/96 – Base legal: inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101/00 e Portaria STN nº 470/00).

o) **Receitas:** As receitas foram demonstradas pelo valor nominal e detalhadas pelos níveis de classificação, com fundamento na Portaria Conjunta STN/ SOF nº 1, de 30 de junho de 2009, publicada no DOU em 02 de julho de 2009.

p) **Restos a pagar não processados:** os restos a pagar não processados foram inscritos com base nos saldos credores de empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2014, registrados como despesas, com fundamento no art. 36 e 103, § único, da Lei nº 4.320/64.

q) **Restos a pagar processados:** Os restos a pagar processados foram inscritos com base em saldos credores de obrigações financeiras e estão demonstrados no Balanço Financeiro dos orçamentos fiscal e da seguridade social do exercício.

r) **Saldo patrimonial:** A diferença existente entre o Ativo Real<sup>4</sup> e o Passivo Real<sup>5</sup> evidencia um saldo patrimonial de R\$ 169.588.036,50, composto da seguinte forma:

|                                                            |                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| = Saldo Patrimonial do exercício anterior.....             | R\$ 51.840.434.071,59 |
| - Superávit (Demonstração das Variações Patrimoniais)..... | R\$ 603.998.205,67    |
| - Ajuste de Exercícios anteriores.....                     | R\$ 51.406.023.902,42 |
| = Saldo Patrimonial do exercício atual.....                | R\$ 169.588.036,50    |

---

<sup>4</sup> É a soma do ativo financeiro e do ativo permanente.

<sup>5</sup> É a soma do passivo financeiro e do passivo permanente.

s) **Superávit Financeiro:** diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas (art. 43, § 2º da Lei nº 4.320/64).

## **II- ALIENAÇÃO DE BENS**

Em análise ao Balanço Financeiro do presente exercício, verifica-se que as receitas de alienação de bens móveis e imóveis totalizaram R\$ 7.576.188,33, não atingindo a previsão inicial, no valor de R\$ 7.914.000,00. No entanto, a receita arrecadada pela alienação de bens, constante no Balanço Financeiro, não corresponde com o valor das mutações passivas, constante na Demonstração das Variações Patrimoniais, que totaliza R\$ 11.385.205,88.

A diferença de R\$ 3.809.017,55 refere-se ao parcelamento de valores arrematados na alienação de bens, tendo em vista que os registros contábeis da baixa dos bens alienados são efetuados após o pagamento da última parcela.

Ao término do presente exercício, as disponibilidades resultantes dos recursos provenientes da receita de alienação de ativos totalizaram R\$ 2.982.879,05, de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme publicação em Diário Oficial, nos termos do anexo XIV do art. 53, § 1º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal. No presente exercício foram aplicados: a) R\$ 25.063.345,21 em despesas de capital/investimento; b) R\$ 1.291.310,00 em despesas correntes do regime próprio dos servidores públicos.

*Balanço Geral 2014*  
*Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*

| DETALHAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E OS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS PELOS REGISTROS CONTÁBEIS NO SIAFEM |                 |                                       |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|------------------------|
| Órgão/ Entidade                                                                                                                 | Unidade Gestora | Contador responsável em 31/12/2014    | Inscrição no CRC MS    |
| Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural                                                                             | 210.207         | Rafael Ademar Lemos de Moura          | CRC/MS 012766/O-1      |
| Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul                                                                    | 450.201         | Gislene Freire de Almeida             | CRC/SP 221294/O-9 T-MS |
| Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul                                                                             | 130.207         | Pedro Pedroso dos Santos              | CRC/MS 006231/O-8      |
| Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário                                                                      | 310.202         | Miriam Rezende                        | CRC/MS 005252/O-3      |
| Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal                                                                          | 210.201         | Ademir Gomes Sandim                   | CRC/MS 004537/O-9      |
| Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos                                                                                   | 190.201         | Eliza Sebastiana Aquino Saravi        | CRC/MS 009433/O-7      |
| Agência Estadual de Imprensa Oficial                                                                                            | 130.206         | Maria Cristina Uehara Hisano          | CRC/MS 005868/O-6      |
| Agência Estadual de Metrologia                                                                                                  | 210.206         | Samerry Santos Souza                  | CRC/MS 012824/P-6      |
| Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul                                                        | 090.201         | Lourdes Ribeiro Ramos                 | CRC/MS 002380/O-0      |
| Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul                                                                                    | 010.101         | Francismar Vidal de Arruda            | CRC/MS 010083/O-0      |
| Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul                                                                                | 090.206         | Valnirécio Ferreira Leonel            | CRC/MS 003294/O-4      |
| Defensoria Pública-Geral do Estado                                                                                              | 330.101         | Sandra Ines Cella                     | CRC/MS 012433/O-9      |
| Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul                                                                         | 310.201         | Wesley Castro Silva                   | CRC/MS 010579/O-4      |
| Empresa de Gestão de Recursos Humanos                                                                                           | 210.208         | Joely Mendes Duailibi                 | CRC/MS 011214/O-8      |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul                                                                                     | 090.207         | Rosimeire Paulon                      | CRC/MS 006432/O-6      |
| Empresa de Serviços Agropecuários de MS                                                                                         | 130.205         | Ângela Pereira Spacassassi            | CRC/MS 003634/O-8      |
| Encargos Gerais de Recursos Humanos e Patrimônio do Estado de MS                                                                | 350.102         | Catarina R.M. Carvalho                | CRC/MS 007287/O-8      |
| Encargos Gerais Financeiros do Estado                                                                                           | 350.101         | Aparecido Antônio dos Santos          | CRC/MS 009172/O-9      |
| Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS                                                    | 230.201         | Andreia Floresta Ferreira Cardoso     | CRC/SP 196296/O-9 T-MS |
| Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul                                                                                       | 090.204         | Ana Maria Escalante Ribeiro           | CRC/MS 002126/O-4      |
| Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul                                                                              | 090.205         | Alcy Alves da Cunha                   | CRC/MS 001704/O-5      |
| Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul                                                                                       | 210.205         | Liney Gonçalves Quevedo               | CRC/MS 009643/O-4      |
| Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul                                                                                      | 250.203         | Shirlei Pereira da Silva              | CRC/MS 012070/O-0      |
| Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul                                                                                | 130.202         | Marcos Joaquim Borges                 | CRC/MS 008449/O-5      |
| Fundação Estadual de Educação                                                                                                   | 290.203         | Rozivaldo Antonio Gomes               | CRC/MS 009461/O-1      |
| Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS                                                   | 090.203         | Rosilda Pereira de Souza              | CRC/MS 009916/J-3      |
| Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul                                                                                | 270.201         | Arnaldo Farias Kling                  | CRC/MS 003814/O-6      |
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul                                                                            | 290.204         | Robson Marques Amorim                 | CRC/MS 008262/O-3      |
| Fundo de Defesa e Reparação de Interesses Difusos Lesados                                                                       | 230.901         | Maisa Sônia Francisco                 | CRC/MS 006537/O-8      |
| Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul                                                  | 090.901         | Eliza Sebastiana Aquino Saravi        | CRC/MS 009433/O-7      |
| Fundo de Habitação de Interesse Social                                                                                          | 450.902         | Gislene Freire de Almeida             | CRC/SP 221294/O-9 T-MS |
| Fundo de Investimentos Culturais do Estado de MS                                                                                | 090.905         | Reginaldo Pereira Peralta             | CRC/MS 011875/O-6      |
| Fundo de Investimentos Esportivos                                                                                               | 090.904         | Alcy Alves da Cunha                   | CRC/MS 001704/O-5      |
| Fundo de Investimentos Sociais                                                                                                  | 090.902         | Sérgio da Silva Corrêa                | CRC/MS 005453/O-1      |
| Fundo de Provisão de Recursos                                                                                                   | 110.903         | João Batista Pereira Lopes            | CRC/MS 008147/O-1      |
| Fundo de Regularização de Terras                                                                                                | 210.901         | Fauze Antonio Moaccar Orro            | CRC/MS 007772/O-2      |
| Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul                                                    | 130.903         | Catarina R. M. Carvalho               | CRC/MS 007287/O-8      |
| Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado                                                                                  | 150.901         | Gilmar Rodrigues da Silva             | CRC/MS 006164/O-3      |
| Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público                                                                 | 070.901         | Marco Aurélio de Sá Baptista          | CRC/MS 006688/O-2      |
| Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias                                                  | 110.901         | João Batista Pereira Lopes            | CRC/MS 008147/O-1      |
| Fundo Especial de Desenv. Modernização e Aperf. do Tribunal de Contas de MS                                                     | 030.901         | Márcia Helena Hikama Razzini          | CRC/MS 004308/O-6      |
| Fundo Esp. Exec. Progr. Combate às Drogas no âmbito do Min. Público do Estado de                                                | 070.902         | Marco Aurélio de Sá Baptista          | CRC/MS 006688/O-2      |
| Fundo Especial de Reequip. da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública                                               | 310.901         | Maria do Carmo B. Antunes de Oliveira | CRC/MS 004287/O-5      |
| Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul                                                                                   | 270.901         | Elenir Marlene Calinin dos Santos     | CRC/MS 006468/O-9      |
| Fundo Especial p/ Instal, Desenv, Aperf. Ativ. dos Juizados Espec.Cíveis e Criminais                                            | 050.901         | Ademar Sandim Taveira                 | CRC/MS 007220/O-9      |
| Fundo Especial p/ o Aperfeiçoamento e o Desenv. das Ativ. da Defensoria Pública                                                 | 330.901         | Sandra Ines Cella                     | CRC/MS 012433/O-9      |
| Fundo Estadual de Apoio à Industrialização                                                                                      | 210.903         | Fauze Antonio Moaccar Orro            | CRC/MS 007772/O-2      |
| Fundo Estadual de Assistência Social                                                                                            | 250.902         | Edgar Teixeira Gomes Laranjeiras      | CRC/MS 008698/O-8      |
| Fundo Estadual de Combate e Erradicação da pobreza                                                                              | 250.906         | Sérgio da Silva Corrêa                | CRC/MS 005453/O-1      |
| Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de MS                                                                                  | 490.901         | Adenir Dias                           | CRC/MS 002952/O-8      |
| Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor                                                                             | 250.903         | Edgar Teixeira Gomes Laranjeiras      | CRC/MS 008698/O-8      |
| Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes                                                          | 310.902         | Maria do Carmo B. Antunes de Oliveira | CRC/MS 004287/O-5      |
| Fundo Estadual de Pessoas Indígenas                                                                                             | 210.908         | Fauze Antonio Moaccar Orro            | CRC/MS 007772/O-2      |
| Fundo Estadual para a Infância e Adolescência                                                                                   | 250.901         | Edgar Teixeira Gomes Laranjeiras      | CRC/MS 008698/O-8      |
| Fundação para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja                                                                    | 210.907         | Fauze Antonio Moaccar Orro            | CRC/MS 007772/O-2      |
| Fundo para Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS                                                                           | 210.905         | Liney Gonçalves Quevedo               | CRC/MS 009643/O-4      |
| Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul                                                                                | 230.203         | Alba Teresinha de Souza Silva         | CRC/MS 001348/O-8      |
| Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul                                                                                 | 210.203         | Maristela Di Giorgio                  | CRC/MS 004169/O-0      |
| Procuradoria-Geral da Justiça                                                                                                   | 070.101         | Marco Aurélio de Sá Baptista          | CRC/MS 006688/O-2      |
| Procuradoria-Geral do Estado                                                                                                    | 150.101         | Gilmar Rodrigues da Silva             | CRC/MS 006164/O-3      |
| Secretaria de Estado da Casa Civil                                                                                              | 490.101         | Adenir Dias                           | CRC/MS 002952/O-8      |
| Secretaria de Estado de Administração                                                                                           | 130.101         | Catarina R. M. Carvalho               | CRC/MS 007287/O-8      |
| Secretaria de Estado de Desenv. Agrário, Produção, Indústria, Comércio e do Turismo                                             | 210.101         | Fauze Antônio Moaccar Orro            | CRC/MS 007772/O-2      |
| Secretaria de Estado de Educação                                                                                                | 290.101         | Rozivaldo Antonio Gomes               | CRC/MS 009461/O-1      |
| Secretaria de Estado de Fazenda                                                                                                 | 110.101         | João Batista Pereira Lopes            | CRC/MS 008147/O-1      |
| Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos                                                                              | 470.101         | Ângela Pereira Spacassassi            | CRC/MS 003634/O-8      |
| Secretaria de Estado de Governo                                                                                                 | 090.101         | Adenir Dias                           | CRC/MS 002952/O-8      |
| Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades                                                                                 | 450.101         | Gislene Freire de Almeida             | CRC/SP 221294/O-9 T-MS |
| Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública                                                                             | 310.101         | Maria do Carmo Barreto Antunes        | CRC/MS 004287/O-5      |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia                                                 | 230.101         | Maisa Sônia Francisco                 | CRC/MS 006537/O-8      |
| Secretaria de Estado de Obras Públicas e Transportes                                                                            | 190.101         | Eliza Sebastiana Aquino Saravi        | CRC/MS 009433/O-7      |
| Secretaria de Estado de Saúde                                                                                                   | 270.101         | Elenir Marlene Calinin dos Santos     | CRC/MS 006468/O-9      |
| Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social                                                                           | 250.101         | Edgar Teixeira Gomes Laranjeiras      | CRC/MS 008698/O-8      |
| Tesouro do Estado de MS                                                                                                         | 900.003         | Sérgio da Silva Corrêa                | CRC/MS 005453/O-1      |
| Tribunal de Contas do Estado de MS                                                                                              | 030.101         | Márcia Helena Hikama Razzini          | CRC/MS 004308/O-6      |
| Tribunal de Justiça de MS                                                                                                       | 050.101         | Ademar Sandim Taveira                 | CRC/MS 007220/O-9      |



## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos, primeiramente, a DEUS, pelo dom da vida, pela saúde e pela oportunidade para a consolidação deste importante trabalho.

Agradecemos às Coordenadorias, Gerências e equipe da Auditoria-Geral do Estado, que com muita competência, empenho, dedicação e profissionalismo atuaram de forma direta na consolidação do Balanço-Geral do Estado. Agradecemos, ainda, a todos os gestores envolvidos nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, que participaram direta ou indiretamente no resultado deste trabalho. Enfim, a todos, no cumprimento do dever de tornar públicas as prestações de contas das ações governamentais.

**TATIANA SILVA DA CUNHA**

Auditora-Geral do Estado

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**

Coordenadora de Procedimentos e Consolidação

Contadora CRC/MS 004115/O-0